

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 69

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 19 de abril de 2011

Debate sobre Programa Nacional de Cultura movimentou o Parlamento

Texto, que tramita no Congresso, visa aprimorar iniciativa adotada no Governo Lula

Fortalecer as expressões culturais de tradição no País, por meio do Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania. A ideia, prevista no Projeto de Lei nº 757/2011, de autoria da deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ), a proposta visa aprimorar o Programa Cultura Viva, criado em 2004, pelo Governo Lula. A matéria foi debatida, ontem, em audiência pública, na Assembleia Legislativa. A discussão, organizada pela Rede de Pontos de Cultura de Pernambuco, contou com o deputado federal Paulo Rubem (PDT/PE) e integrantes da Comissão de Educação e Cultura da Alepe. O encontro integrou as várias manifestações em defesa da aprovação do texto programadas para a data.

O representante do movi-

mento, no Estado, e presidente do Ponto de Cultura Afoxé Alafin Oyó, Fabiano Santos, lamentou a dificuldade vivenciada pelas expressões culturais. Segundo disse, diversos grupos de maracatu, cavalo-marinho e outros não recebem incentivos do poder público. Somente as manifestações classificadas pelo Governo Federal como pontos de cultura – três mil em todo o Brasil – têm acesso a verbas. “Porém, com os cortes no Orçamento, dificilmente, outros produtores poderão ser contemplados. Sem uma lei específica, não conseguiremos concorrer com setores maiores como o Cinema.”

Paulo Rubem reconheceu a importância de se debater o modelo de financiamento cultural. Para o pedetista, mais que instituir um programa



RINALDO MARQUES

ENCONTRO – Deputados e representantes culturais pontuaram necessidades do segmento

para liberação de verbas, “é preciso capacitar os artistas para que saibam acompanhar os gastos públicos nesse segmento”. “Dois terços da

renúncia fiscal do Poder Executivo Federal são direcionados às produções artísticas do Sul e Sudeste, em detrimento das outras regiões. O

montante existe, o que falta é transparência”, ponderou, enfatizando, ainda, a necessidade de fortalecer a autonomia e independência dos

Conselhos de Cultura.

Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Casa Joaquim Nabuco, a deputada Teresa Leitão (PT) considerou a discussão enriquecedora, “não somente pela temática central, mas pela representatividade dos pontos de cultura”. Contudo, quanto ao projeto em tramitação na Câmara Federal, cuja votação está prevista para o dia 25 de maio, a petista defendeu a necessidade de ampliar os debates.

“A proposição apresenta vício de constitucionalidade. O Poder Legislativo não pode criar estrutura, gerando gastos ao Poder Executivo. Por isso, a necessidade de avaliar um pouco melhor a medida, a fim de que o segmento tenha êxito em suas reivindicações”, argumentou.

Agreste

BR-104, que liga Caruaru a Brejo, impulsiona economia

A entrega do trecho da duplicação da BR-104 que liga Caruaru à entrada de Fazenda Nova, em Brejo da Madre de Deus, no Agreste do Estado, levou, ontem, o deputado Diogo Moraes (PSB) a enaltecer a iniciativa do governador Eduardo Campos (PSB). São cerca de 20 quilômetros de pista que dará mais segurança e conforto a quem transitar pela rodovia. “Essa obra é um sonho do povo daquela região e fará com que o Polo de Confeções se solidifique ainda mais. A entrega do perímetro, no momento em que o turismo local é intenso,

por conta do espetáculo da Paixão de Cristo, reafirma o

JOÃO BITA



IMPACTO – Diogo Moraes

compromisso do Executivo com a população”, frisou. A liberação de dois viadutos dentro do trecho urbano de Caruaru também foi citada. **ABASTECIMENTO** – Diogo Moraes acrescentou que a construção do Açude das Porteiras foi tratada, em Brasília, com o ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra Coelho. “A região precisa de mais água. Acreditamos que, com a sensibilidade do ministro, o açude será construído e os municípios como Toritama, Taquaritinga do Norte, entre outros, serão beneficiados”, pontuou.

Dia do Livro Infantil

Em comemoração ao Dia Nacional do Livro Infantil, a Biblioteca da Assembleia Legislativa promoveu, na última sexta-feira, uma manhã dedicada às crianças. Filhos de servidores da Casa e alunos da Escola Municipal Lutadores do Bem, em Santo Amaro; do Colégio Nossa Senhora do Carmo, em Olinda; e de diversas comunidades participaram das atividades.

Durante o evento, a criançada assistiu à contação de histórias encenadas por atores do grupo Refletores Produção. Eles interpretaram personagens da obra do Sítio do Pica Pau Amarelo, de autoria de Monteiro Lobato. Lobato nasceu em 18 de abril e a data é uma homenagem ao escritor, autor de várias histórias infantis. As crianças também tiveram a oportunidade de participar da oficina de reciclagem e de materiais reaproveitados com a artesã Expedita Celestina. Na ocasião, ela ensinou a fazer bonecos com jornal e cola, e confeccionou uma Emília e um Visconde de Sabugosa. Depois das apresentações, seguiram para o Pátio de Eventos da Alepe, onde lançaram e se divertiram com os brinquedos, instalados no local. Para Mariah Clara Machado, filha do servidor Edson Machado, de 9 anos, as crianças devem ler sempre. “Com a leitura a gente aprende e se diverte com as histórias”, disse. Na opinião da Gerente da Biblioteca da Casa, Sirlênia Araújo, “é importante estimular a leitura, desde cedo, pois é um instrumento para enriquecer os conhecimentos, ampliar o horizonte de informações”.

RINALDO MARQUES



Bairro do Recife vira palco de drogas

Denúncia do JC provocou novo debate

O “descaso” com o bairro do Recife voltou a ser debatido no Plenário da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe). Na tarde de ontem, o deputado Daniel Coelho (PV) reafirmou que cobrará providências até que o Governo do Estado e a Prefeitura do Recife apresentem uma solução concreta.

O abandono da localidade é o foco da reportagem do *Jornal do Comercio*, publicada no último domingo (17), intitulada *Tráfego e abandono*. “Além do cenário ser lamentável, mais intrigante ainda é a fala de um coronel da Polícia Militar, que disse desconhecer a gravidade da situação. Isso é, no mínimo, uma contradição. O Governo diz que vai tomar providências, enquanto a PM diz que desconhece o fato”, salientou.

Em apertados, os deputados Maviael Cavalcanti



PROVIDÊNCIAS – Daniel Coelho cobrou medidas urgentes

(DEM) e o líder da Oposição, Antônio Moraes (PSDB), apoiaram a reivindicação de Daniel Coelho. Para Maviael, “a segurança pública só será eficaz quando houver investimento na profissionalização da juventude”,

enfatizou. Moraes lembrou os tempos de glória do bairro, quando era frequentado por famílias. “Além do combater as drogas, também é necessário melhorar o policiamento e a iluminação precária”, sugeriu o tucano.

Incentivo ao esporte

Poder público e cidadãos devem se unir

O deputado Claudiano Martins Filho (PSDB) defendeu, novamente, a importância do incentivo fiscal a projetos e eventos esportivos, ontem à tarde, na tribuna da Casa Joaquim Nabuco. “É necessário conscientizar a sociedade e o poder público, para que se deem oportunidades a novos atletas”, salientou.

A situação da campeã brasileira regional e tetra campeã pernambucana de judô, Jaimima Daniele da Silva, de 14 anos, que se encontra sem patrocínio, serviu de exemplo. “O professor dela Sandro Ferraz é o único que tem ajudado Jaimima a continuar treinando. Isto não aconteceria, se existisse um comprometimento por parte da sociedade e do poder público. Espero contar com o apoio dos meus pares desta Casa, na busca por melhorias para a juventude pernambucana”, ponderou o tucano.

PIONEIRISMO – Claudiano Filho parabenizou a ini-



OPORTUNIDADE – Claudiano Martins tratou assunto

Falta de patrocínio desestimula atletas de Pernambuco

ciativa do empresarial *Rio Mar Shopping* em patrocinar a campeã brasileira de natação de cinquenta metros costa, Etiene Medeiros. “A importância dessa iniciativa é ainda maior considerando que o *Rio Mar Shopping* é uma empresa em instalação, fato que comprova o compromisso daquele grupo com o futuro dos jovens atletas”.

Voto de Aplausos

Projeto Samuel auxilia crianças e jovens a evitar criminalidade

A reportagem publicada no *Diário de Pernambuco*, no último domingo (17), no Caderno Vida Urbana, intitulada *Criança longe das Drogas*, rendeu ao jornal Voto de Aplausos, solicitado pelo deputado Adalto Santos (PSB). O texto divulga o trabalho realizado pelo Projeto Samuel, da Igreja Assembleia de Deus, na prevenção ao uso de entorpecentes.

O parlamentar comentou, na reunião plenária de ontem, que a matéria mostra a importância da iniciativa realizada pelo Centro Vida, localizado no bairro da Mustardinha e que integra o projeto.

A medida incorpora ações sociais, por meio do voluntariado, do amor ao próximo e do Evangelho. “Há treze anos, nossa igreja mantém oito centros de Educação Complementar que contri-



CRISTÃO - Adalto elogiou trabalho da Assembleia de Deus

buem para a prevenção à criminalidade e ao uso de drogas. É um exemplo para toda a sociedade”, destacou o socialista. São contemplados cerca de 350 crianças, de 4 a 12 anos. Elas recebem três refeições diárias e oportunidades para

participarem de atividades como coral, esportes, reforço escolar, oficina de leitura, informática, educação cristã e apoio pedagógico. Santos também elogiou o compromisso dos voluntários em trabalhar pela restauração de tantas vidas.

Visita ao canteiro de obras da Arena Pernambuco

A visita técnica às obras da Arena Pernambuco, em São Lourenço da Mata, no último sábado, norteou o pronunciamento do deputado Vinícius Labanca (PSB), na tarde de ontem. O encontro foi organizado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Pernambuco (Crea). Segundo o parlamentar, as obras obedecem ao cronograma estabelecido pela Fifa.

“O resultado foi surpreendente. O presidente do Crea, José Mario Cavalcanti, mostrou-se confiante, depois que viu o canteiro de obras,” comentou o socialista.

A gerente de Obras da Odebrecht Carolina Pedrosa informou que são mais de 600 trabalhadores, atuando em revezamento de dois turnos. A expectativa é atingir, em dezembro deste ano, o ápice, com 1.800 trabalhadores em plena atividade.

“Estamos confiantes de que a Arena Pernambuco estará pronta, em dezembro de 2012, deixando o Estado apto para receber a Copa das Confederações, em 2013”, afirmou.

A Comissão de Esporte e Lazer, representada por Vinícius Labanca, observou necessidade de agilizar as obras de infraestrutura e de

mobilidade urbana, para que os turistas e pernambucanos não tenham dificuldades em ter acesso aos jogos, durante a Copa.

Também participaram o deputado o vice-presidente da Comissão de Esporte e Lazer da Assembleia, deputado Júlio Cavalcanti (PTB); e o secretário extraordinário da Copa, Renato Trajano.



ESFORÇO COLETIVO – Deputados se mostraram otimistas

Leis

LEI Nº 14.286, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com mobilidade reduzida em eventos ou espetáculos realizados nos espaços públicos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a instalação de banheiros químicos, adaptados às necessidades de pessoas com mobilidade reduzida, nos espaços públicos onde são realizados eventos ou espetáculos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A quantidade de módulos adaptados será proporcional à estimativa de público, com uma quantidade mínima de 5% (cinco por cento) destinados a esse fim, obedecidos os seguintes critérios:

I - o banheiro químico deve ser individual, portátil, fabricado em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes;

II – no sentido de facilitar o conhecimento do público, esses módulos deverão ser sinalizados com o símbolo internacional da acessibilidade.

Art. 3º Deverá constar do alvará ou da autorização para realização do evento, aviso prévio quanto à obrigatoriedade do cumprimento desta Lei.

Art. 4º Os responsáveis pelo evento que descumprirem esta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), graduada de acordo com a natureza e proporção do evento, com seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 18 de abril de 2011.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS.

LEI Nº 14.287, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de higienização dos óculos utilizados para os filmes em terceira dimensão (3D) no âmbito do estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os cinemas e demais estabelecimentos que exibem filmes em terceira dimensão-3D, ficam obrigados a disponibilizar, para cada espectador, óculos apropriados para tal finalidade, devidamente higienizados e embalados individualmente em plástico estéril com fechamento a vácuo.

Art. 2º Não se aplica o disposto nesta Lei quando se tratar de óculos descartáveis, que não podem ser reutilizados.

Art. 3º Nos locais onde os óculos são distribuídos deverá ser afixado cartaz com o seguinte informe: "Óculos higienizados nos termos da Lei Estadual nº.....", com indicação do telefone e endereço dos órgãos estaduais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor, para reclamações em caso de irregularidade.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei, sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 56 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus arts. 57 a 60, sem prejuízo das sanções previstas na legislação sanitária, a serem impostas, nos respectivos âmbitos de atribuições, pelos órgãos estaduais de defesa do consumidor e de vigilância sanitária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 18 de abril de 2011.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI.

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1034, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

Concede o Título de Cidadão a João Mauricio Leitão Adeodato.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a João Mauricio Leitão Adeodato, o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 18 de abril de 2011.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1035, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

Concede o Título de Cidadão Pernambuco ao ilustríssimo Sr. Frederico da Costa Amâncio.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco, ao ilustríssimo Sr. Frederico da Costa Amâncio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 18 de abril de 2011.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Ato

ATO Nº 423/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE:** exonerar o servidor **VALDOMIRO TAVARES CANDEAS**, do cargo em comissão de Assessor Adjunto da Procuradoria, Símbolo PL-ADJ, da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nomeando para o referido cargo, **REBECA CANDEAS CARNEIRO**, nos termos da Lei nº. 12.776/05, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº.13.245/07.

Sala Torres Galvão, 18 de abril de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 424/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º937635/2011, do Deputado Sérgio Leite, **RESOLVE:** nomear **JOSÉ MARCONDES DE ARAÚJO**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 18 de abril de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Trigésima Nona Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 19 de abril de 2011, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 201/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 63/2011, de autoria do Poder Judiciário que altera a Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco -, e

dispõe, em especial, sobre a regionalização das varas de execuções penais, em decorrência da instalação do Complexo Prisional de Itaquianga, criando varas, cargos e funções gratificadas indispensáveis à sua implantação e regular funcionamento; e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/4/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 202/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 127/2011, de autoria do Poder Executivo que introduz modificações na Lei nº 13.179, de 29 de dezembro de 2006, que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolsas Esportivas do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/4/2011

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 177/2011
Autora: Mesa Diretora

Concede licença, no período de 13 a 20 de abril de 2011, ao Deputado Clodoaldo Magalhães, quando estará viajando à Alemanha.

(Parecer da Mesa Diretora nº 200)

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/4/2011

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 182/2011
Autora: Mesa Diretora

Concede licença, no período de 18 a 29 de abril de 2011, ao Deputado Ciro Coelho, quando estará viajando aos Estados Unidos da América, sem ônus para esta Casa.

(Parecer da Mesa Diretora nº 203)

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/4/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 152/2011
Autor: Poder Executivo

Introduz modificações na Lei nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe acerca da legislação tributária do Estado relativa ao Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ICD.

Regime de Urgência

Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/4/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 176/2011
Autor: Poder Executivo

Prorroga, excepcionalmente, a validade de contratos temporários firmados com servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE e do Hospital dos Servidores do Estado - HSE, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2011

Discussão Única da Indicação nº 678/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, ao Secretário de Planejamento Urbano, Transportes e Meio Ambiente da Cidade de Olinda e ao Diretor de Transportes e Trânsito no sentido de providenciarem a instalação de um semáforo de pedestre na Estrada de Águas Compridas, em frente a Drogaria Borba, no Buraco do Afonso, em Águas Compridas, naquela Cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2011
REPUBLICADO EM - 19/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 681/2011
Autor: Dep. Botafogo Filho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Recursos Hídricos e Energéticos e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no município de Tracunhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 682/2011
Autor: Dep. Botafogo Filho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de que seja viabilizado a reativação do posto policial, no distrito de Upatininga, município de Aliança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editores** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Edição Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Paulo Maciel, Raissa D'Assunção, Silvannir Jaques; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 - Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Discussão Única da Indicação nº 683/2011
Autor: **Dep. Rildo Braz**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Comandante do 10º BPM Joaquim Nabuco no sentido que seja providenciado com máxima brevidade a reabertura do Posto Policial no Distrito da Usina Serro Azul, no município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 684/2011
Autor: **Dep. Oscar Paes Barreto**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário dos Transportes no sentido de viabilizar a recuperação da Ciclovia existente na margem da PE-15 nos municípios de Olinda, Paulista até a BR 101 Norte no município de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 685/2011
Autor: **Dep. Oscar Paes Barreto**

Apelo ao Diretor Regional dos Correios em Pernambuco no sentido de se tomar providencias para correção dos endereços eCEPs' alterados em algumas ruas da comunidade da Vila dos Milagres, Iburá, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 686/2011
Autor: **Dep. Oscar Paes Barreto**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Secretaria das Cidades e ao Diretor Presidente do Consórcio Grande Recife objetivando a melhoria no atendimento e a qualidade dos coletivos, bem como a renovação da frota com ônibus com acessibilidade e diminuição do intervalo entres os coletivos para atender a comunidade do Iburá - UR-3, nas linhas de ônibus, 126 UR-3/ Pantanal e 128 UR-3/Barro, da Empresa Vera Cruz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 687/2011
Autor: **Dep. Oscar Paes Barreto**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura objetivando a perfuração de um poço artesiano na Comunidade indígena Kapinawá, localizada na Aldeia Coloral, no município de Buique, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011
REPUBLICADO EM - 19/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 688/2011
Autor: **Dep. Betinho Gomes**

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizar a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em Ponte dos Carvalhos, na cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 689/2011
Autora: **Dep. Isabel Cristina**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a ampliação do ***Programa Leite de Todos*** para os bairros de Pedro Raimundo, Cacheado e Portelinha, todos no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 690/2011
Autora: **Dep. Isabel Cristina**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar a elaboração de um estudo de viabilidade de instalação de um Instituto de Medicina Legal em cada região do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 691/2011
Autor: **Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir o Município de Camocim de São Félix, no Plano Operativo da Atividade: ***Correção do Fluxo Escolar do Ensino***, ainda no primeiro semestre do exercício de 2011.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 692/2011
Autor: **Dep. Vinícius Labanca**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir no ***Programa Leite de Todos***, a Associação dos Moradores do Alto Santo Antonio, sediada no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 693/2011
Autor: **Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir o Município de Camaragibe no Plano Operativo de Atividade: ***Pé no Futuro***, quando da elaboração do seu Plano Operativo para o primeiro semestre de 2011.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 694/2011
Autor: **Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir o Município de Carnaíba, no Plano Operativo do Projeto: ***Apoio da Profissionalização da Agricultura Familiar***, ainda no primeiro semestre do exercício de 2011.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 695/2011
Autor: **Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir o Município de Camaragibe, no Plano Operativo do Projeto: ***Apoio da Profissionalização da Agricultura Familiar***, ainda no primeiro semestre do exercício de 2011.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 696/2011
Autor: **Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir o Município do Cabo de Santo Agostinho, no Plano Operativo do Projeto: ***Infraestrutura de Apoio a Agricultura Familiar***, ainda no primeiro semestre do exercício de 2011

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 697/2011
Autor: **Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir o Município do Paulista no Plano Operativo do ***Projeto Paulo Freire***, que objetiva consolidar o processo de alfabetização de jovens e adultos de quinze à vinte e nove anos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 698/2011
Autor: **Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir nas metas do ***Projeto Construção de Academias da Cidade***, uma dessas unidades no Município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 699/2011
Autor: **Dep. Rildo Braz**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, a Gerente de Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, ao Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/PEe ao Diretor de Programas Especiais do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/PE visando a inclusão da Associação dos Moradores do Bairro Canaã – AMEBACA, município de Catende/PE, no ***Programa Leite de Todos***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 700/2011
Autor: **Dep. Rildo Braz**

Apelo ao Governador do Estado, ao Gerente Regional em Pernambuco da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e ao Gerente de Relações Institucionais da Oi Pernambuco visando a instalação de um Telefone Público -TP, no Povoado Bom Viver de Cima, município de Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 701/2011
Autor: **Dep. Rildo Braz**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde, a Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a Secretária da Mulher e a Gerente de Proteção Social Básica da SEDSH visando proceder com a implantação do ***Programa Mãe Coruja***, no município de Jaqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 702/2011
Autor: **Dep. Rildo Braz**

Apelo ao Ministro de Estado da Saúde, ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde, à Secretária Executiva de

Atenção à Saúde, ao Presidente da FUNASA, ao Superintendente Estadual da FUNASA - Fundação Nacional de Saúde em Perrnambuco - Suest/PE visando a construção de um Hospital de Pequeno Porte - HPP, no Município de Jaqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 703/2011
Autor: **Dep. Pedro Serafim Neto**

Apelo ao Presidente do Grande Consórcio de Transporte Recife no sentido de viabilizar a inclusão do Município do IPOJUCA no sistema de ***Vale Estudantil Metropolitano - VEM***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 704/2011
Autor: **Dep. Rildo Braz**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos, ao Diretor-Presidente da Compesa e ao Diretor de Serviços Operacionais da Compesa no sentido de enviar Técnicos da Secretaria de Recursos Hídricos e da COMPESA para o Município de Jaqueira afim de auxiliar o Poder Público local na questão do abastecimento d’água da Sede do Município de Jaqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 705/2011
Autor: **Dep. Botafogo Filho**

Apelo à Diretora-Presidente do DER, ao Secretário de Transportes no sentido de que seja concedido licença para a empresa responsável pelo transporte de passageiros, do trecho Timbaúba/Goiana, para incluir em seu percurso o Distrito de Tupaóca, no município de Aliança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

Discussão Única do Requerimento nº 164/2011
Autores: **Dep. Teresa Leitão e Dep. Betinho Gomes**

Solicita que seja criada a "FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", nos termos da Resolução N° 954/2009 de 27/11/2009, tendo como estrutura de funcionamento a liderança da Coordenação Geral a Deputada Teresa Leitão, e sendo composto pelos Deputados Betinho Gomes (PSDB), Manoel Ferreira (PR), Mary Gouveia (PHS), Adalto Santos (PSB), Júlio Cavalcanti (PTB), Ricardo Costa (PTC), Diogo Moraes (PSB) , Clodoaldo Magalhães (PTB) e Daniel Coelho (PV).

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única do Requerimento nº 267/2011
Autor: **Dep. Oscar Paes Barreto**

Voto de Aplausos ao professor Fernando José Freire por sua posse como Presidente da Fundação Joaquim Nabuco, no dia 11 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2011

ATA

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2011, ÀS 10 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CIRO COELHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL FERREIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, FRANCISMAR PONTES, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, OSCAR PAES BARRETO, PASTOR CLEITON COLLINS, RAMOS, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES E SÍLVIO COSTA FILHO, ENCON-

TRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, AUSENTES OS DEPUTADOS CLODOALDO MAGALHÃES, EDSON VIEIRA E RAIMUNDO PIMENTEL, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E MANOEL FERREIRA, RESPECTIVAMENTE, E DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JULIO CAVALCANTI, QUE COMEMORA O FATO DO ESTADO SE ENCONTRAR NO PRAZO ESTABELECIDO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL ASSOCIADO – FIFA – PARA A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE, RELATANDO A CONCLUSÃO DAS FASES DE TERRAPLANAGEM E DESLOCAMENTO DE ROCHAS PARA A CONSTRUÇÃO DA ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA E SEU COMPARECIMENTO NA REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DA COPA DE DOIS MIL E CATORZE, REALIZADA NO DIA OITO DO CORRENTE. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA AS PRESENÇAS DOS SENHORES PROFESSORES MÁRCIA FREITAS, TAÍS SILVA E TARCÍSIO XAVIER DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, E DO SENHOR VEREADOR JOSÉ MORAES. O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS SAÚDA A ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, COMENTANDO A IMPORTÂNCIA DA PRESENÇA DA SOCIEDADE NESTA CASA LEGISLATIVA. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS A ENTREGAR À SENHORA DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA EXEMPLAR DO LIVRO "PERNAMBUCO – CAMINHOS DA LIBERDADE". O DEPUTADO ODACY AMORIM DEMONSTRA INDIGNAÇÃO COM O ALTO PREÇO DO LITRO DA GASOLINA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA E AGRADECE AO SENHOR PRESIDENTE PELO APOIO A UM REQUERIMENTO ENVIADO À EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS PEDINDO EXPLICAÇÕES SOBRE O VALOR DO COMBUSTÍVEL. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO Nºs 162/2011 e 163/2011. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A OCUPAR A CADEIRA DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO O DEPUTADO SÉRGIO LEITE E A ELE DETERMINA QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2011. VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CIRO COELHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL FERREIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES (30 (TRINTA) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDSON VIEIRA, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, OSCAR PAES BARRETO, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SÍLVIO COSTA FILHO E TONY GEL, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (19 (DEZENOVE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2011. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 127/2011. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35/2011, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs 641/2011 A 650/2011 E OS REQUERIMENTOS Nºs 263/2011 A 265/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES Nºs 681/2011 A 705/2011 E O REQUERIMENTO Nº 267/2011, DEFERE O REQUERIMENTO Nº 268/2011 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA, QUINTA, SEXTA E NONA À DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 169/2011 A 174/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, PROJETO DE LEI QUE DECLARA O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA "CAPITAL DO MARACATU" NO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO OSCAR PAES BARRETO, SEIS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DETECTORES DE METAIS NAS ENTRADAS DE TODAS AS UNIDADES PERTENCENTES À REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DE PERNAMBUCO; A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A RECUPERAÇÃO DA CICLOVIA EXISTENTE NA MARGEM DA

Frente Parlamentar de Interiorização do Desenvolvimento do Estado Convocação Ordinária

Convoco nos termos do artigo 281-A do Regimento Interno da Assembleia Legislativa os Deputados: **ADALBERTO CAVALCANTI (PHS)**, **CLAUDIANO FILHO (PSDB)**, **DIOGO MORAES (PSB)**, **JÚLIO CAVALCANTI (PTB)**, **MANOEL SANTOS (PT)**, **ODACY AMORIM (PSB)**, e **RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)**, para fazerem-se presentes à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 17h (dezesete horas), do dia 27 de abril de 2011, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

Reunião ordinária da Frente Parlamentar de Interiorização do Desenvolvimento do Estado, com a presença do Presidente da AD Diper, Sr. Maurício Stefaninni.

Recife, 18 de abril de 2011.

DEPUTADO RODRIGO NOVAES

Coordenador - Geral

PE-15 NOS MUNICÍPIOS DE OLINDA, PAULISTA ATÉ A BR 101 NORTE NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA; A TERCEIRA, APELO AO SENHOR DIRETOR REGIONAL DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A CORREÇÃO DOS ENDEREÇOS E CEP'S ALTERADOS EM ALGUMAS RUAS DA COMUNIDADE DA VILA DOS MILAGRES, IBURA, NESTA CAPITAL; A QUARTA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DAS CIDADES E AO DIRETOR PRESIDENTE DO CONSORCIO GRANDE RECIFE, NO SENTIDO DE ATENDEREM A COMUNIDADE DO IBURA - UR-3, QUE AS LINHAS DE ÔNIBUS, 126 UR-3/ PANTANAL E 128 UR-3/BARRO, DA EMPRESA VERA CRUZ, OCORRA MELHORIA NO ATENDIMENTO E A QUALIDADE DOS COLETIVOS ALI EMPREGADOS, RENOVAÇÃO DA FROTA COM ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE E DIMINUIÇÃO DO INTERVALO ENTRES OS COLETIVOS; A QUINTA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE INDIGNA KAPINAWÁ, EM BUIQUE; E A SEXTA, VOTO DE APLAUSO AO PROFESSOR FERNANDO JOSÉ FREIRE, POR SUA POSSE COMO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO. PELO DEPUTADO BETINHO GOMES, QUATRO PROPOSIÇÕES: DA PRIMEIRA A TERCEIRA, PROJETOS DE LEI QUE TORNA OBRIGATÓRIA A EXIBIÇÃO DE FILME PUBLICITÁRIO ESCLARECENDO AS CONSEQUÊNCIAS DO "BULLYING" ANTES DAS SESSÕES PRINCIPAIS, EM TODOS OS CINEMAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO; QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO TEMPORÁRIA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL PARA FINS DE INCLUSÃO EDUCACIONAL, NO ESTADO DE PERNAMBUCO; QUE ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 13.995, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009; E A QUARTA, APELO AO SENHOR SECRETARIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO EM PONTE DOS CARVALHOS, NA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. PELO DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE LEI QUE DETERMINA O HORÁRIO PARA A MOVIMENTAÇÃO DE NUMERÁRIOS, ATRAVÉS DE CARRO FORTE, NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS; E A SEGUNDA, APELO AO SENHOR PRESIDENTE DO GRANDE CONSORCIO DE TRANSPORTE RECIFE, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA NO SISTEMA DE VALE ESTUDANTIL METROPOLITANO. PELO DEPUTADO RICARDO COSTA, SETE APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DAS CIDADES, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DAS CIDADES NO MUNICÍPIO DE PAULISTA; DO SEGUNDO AO QUARTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PROJETO INFRAESTRUTURA DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO; O PROJETO DE APOIO DA PROFISSIONALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR OS MUNICÍPIOS DE CARNAÍBA E CAMARAGIBE; E DO QUINTO AO SÉTIMO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PROJETO PAULO FREIRE O MUNICÍPIO DE PAULISTA; DE INCLUIREM NA ATIVIDADE PÉ NO FUTURO O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE; E DE INCLUIREM NO PLANO CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR DO ENSINO OS MUNICÍPIOS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX. PELA DEPUTADA ISABEL CRISTINA, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA LEITE DE TODOS PARA OS BAIRROS DE PEDRO RAIMUNDO, CACHEADO E PORTELINHA, TODOS NO MUNICÍPIO DE PETROLINA; E O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO DE VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO DE UM INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL EM CADA REGIÃO DO ESTADO. PELO DEPUTADO BOTAFOGO FILHO, TRÊS APELOS: O PRIMEIRO,

AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E AO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE QUE SEJA REGULARIZADO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM; O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, NO SENTIDO DE QUE SEJA VIABILIZADA A REATIVAÇÃO DO POSTO POLICIAL NO DISTRITO DE UPATININGA, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA; E O TERCEIRO, AOS SENHORES SECRETARIO DE TRANSPORTES DE PERNAMBUCO E A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE QUE SEJA CONCEDIDA LICENÇA PARA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DO TRECHO TIMBAÚBA – GOIANA, POSSA INCLUIR EM SEU PERCURSO O DISTRITO DE TUPAÓCA, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA. PELO DEPUTADO RILDO BRAZ, SEIS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO E AO COMANDANTE DO 10º BPM JOAQUIM NABUCO, NO SENTIDO DE QUE SEJA PROVIDENCIADO A REABERTURA DO POSTO POLICIAL NO DISTRITO DA USINA SERRO AZUL, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES; O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, GERENTE DE AGRONEGÓCIOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, PRESIDENTE DO CENTRO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE PERNAMBUCO E AO DIRETOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS DO CENTRO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE INCLUIREM NA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CANAÃ, MUNICÍPIO DE CATENDE, NO PROGRAMA LEITE DE TODOS; O TERCEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, GERENTE REGIONAL EM PERNAMBUCO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E AO GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE UM TELEFONE PÚBLICO NO POVOADO BOM VIVER DE CIMA, MUNICÍPIO DE VICÊNCIA; O QUARTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE SAÚDE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, SECRETÁRIA DA MULHER E A GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MÃE CORUJA; O QUINTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETÁRIO DE SAÚDE, SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE EM PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL DE PEQUENO PORTE; E O SEXTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS, DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO E AO DIRETOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE ENVIAREM TÉCNICOS PARA O MUNICÍPIO DE JAQUEIRA A FIM DE AUXILIAR NA QUESTÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA SEDE, ESSES DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA. PELO DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PROGRAMA LEITE DE TODOS A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO SANTO ANTONIO, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE. PELO DEPUTADO ODACY AMORIM, PEDIDO DE INFORMAÇÕES AOS SENHORES GERENTE DE PERNAMBUCO DA PETROBRÁS E SECRETÁRIO ESTADUAL DA FAZENDA. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ÂNGELO FERREIRA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), DANIEL COELHO (PV), RICARDO COSTA (PTC), SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR), SILVIO COSTA FILHO (PTB), TERESA LEITÃO (PT) e WALDEMAR BORGES (PSB) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALUISIO LESSA (PSB), BETINHO GOMES (PSDB), DIOGO MORAES (PSB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), LEONARDO DIAS (PSB), OSCAR PAES BARRETO (PT), SÉRGIO LEITE (PT), TONY GEL (DEM) e VINÍCIUS LABANCA (PSB) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 9 (nove) horas, do dia 19 (dezenove) de abril de 2011 (terça-feira), no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 156/2011**, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Denomina "Rodovia Valdemar Bezerra de Almeida" a PE-130, no trecho de Taquaritinga do Norte até o entroncamento com a BR – 104)
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 157/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre cursos livres e ensino profissionalizante, no Estado de Pernambuco)
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 158/2011**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Cria o município de Apoti, desmembrado do município de Glória do Goitá e dá outras providências)
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 159/2011**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Cria o município de Laje Grande, desmembrado do município de Catende e dá outras providências)
- 5) Projeto de Lei Ordinária nº 160/2011**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Cria o município de São Domingos, desmembrado do município de Buique e dá outras providências)
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 161/2011**, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Cria o Município de Ponte dos Carvalhos, desmembrando do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências)
- 7) Projeto de Lei Ordinária nº 164/2011**, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre isenção de taxas ou emolumentos para emissão de identidade, carteira de habilitação de motorista, e documentação de veículos)
- 8) Projeto de Lei Ordinária nº 165/2011**, de autoria do Deputado Teresa Leitão (Ementa: Dispõe sobre a criação de estacionamento de bicicletas em órgãos públicos integrantes da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e dá outras providências)
- 9) Projeto de Lei Ordinária nº 166/2011**, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Estabelece normas para o uso racional e reaproveitamento das águas nas edificações do Estado de Pernambuco e dá outras providências)
- 10) Projeto de Lei Ordinária nº 167/2011**, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Fica instituído no Estado de Pernambuco, normas especiais para todos os motoristas condutores de viaturas automotíveis (ambulâncias e/ou UTT's Móvel), transportando doentes de qualquer espécie)
- 11) Projeto de Lei Ordinária nº 168/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Obriga as instituições bancárias a instalar equipamentos de proteção que inutilizam as cédulas de moeda corrente depositadas no interior dos caixas eletrônicos em caso de arrombamento, movimento brusco, alta temperatura, etc., no Estado de Pernambuco)
- 12) Projeto de Lei Ordinária nº 169/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Torna obrigatória a exibição de filme publicitário esclarecendo as consequências do "Bullying" antes das sessões principais, em todos os cinemas do Estado de Pernambuco)
- 13) Projeto de Lei Ordinária nº 170/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa:Dispõe sobre a cessão temporária de instalações físicas das instituições de ensino da rede pública estadual para fins de inclusão educacional, no Estado de Pernambuco).
- 14) Projeto de Lei Ordinária nº 171/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa:Altera a redação da Lei Nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009).
- 15) Projeto de Lei Ordinária nº 172/2011**, de autoria do Deputado Oscar Paes Barreto (Ementa: Dispõe sobre a instalação de equipamentos detectores de metais nas entradas de todas as unidades pertencentes à rede estadual de ensino do estado de Pernambuco).
- 16) Projeto de Lei Ordinária nº 173/2011**, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Determina o horário para a movimentação de numerário, através de carro forte, nas agências bancárias)
- 17) Projeto de Lei Ordinária nº 174/2011**, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti (Ementa: Declara o Município de Nazaré da Mata "Capital do Maracatu" no Estado de Pernambuco).
- 18) Projeto de Lei Ordinária nº 175/2011**, de autoria do Poder Executivo, (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS).

Regime de urgência

- 19) Projeto de Lei Ordinária nº 176/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Prorroga, excepcionalmente, a validade de contratos temporários firmados com servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE e do Hospital dos Servidores do Estado – HSE, e dá outras providências).

Regime de urgência

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 97/2011**, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Determina a obrigatoriedade da impressão do quadro de vacinas infantis obrigatórias nas embalagens que indica e dá outras providências)
Relator: Deputado Sebastião Oliveira Júnior
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 100/2011**, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a fixação de cartaz informativo sobre a permissão de clientes visitarem cozinhas de bares, restaurantes, hotéis, pousadas e congêneres)
Relator: Deputado Daniel Coelho
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 101/2011**, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a permissão para visitação de clientes em cozinhas de bares, restaurantes, em hotéis, pousadas e congêneres, localizados no Estado e dá outras providências)
Relatora: Deputada Teresa Leitão
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 106/2011**, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Torna obrigatória disponibilização de cadeiras Adaptadas em Estabelecimento de Ensino no âmbito do Estado de Pernambuco e dá providências correlatas)
Relator: Deputado Tony Gel
- 5) Projeto de Lei Ordinária nº 108/2011**, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Dispõe sobre a instalação de equipamentos nas escolas públicas e privadas situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências)
Relator: Deputado Antônio Moraes
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 113/2011**, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Dispõe sobre a comunicação dos repasses de recursos financeiros estaduais para as cidades às respectivas Câmaras Municipais, intitulada "Pernambuco Transparente", e dá outras providências)
Relator: Deputado Antônio Moraes
- 7) Projeto de Lei Ordinária nº 116/2011**, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hotéis, restaurantes, bares e similares, localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, disponibilizarem Gel Sanitizante aos seus usuários)
Relator: Deputado Tony Gel
- 8) Projeto de Lei Ordinária nº 124/2011**, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti (Ementa: Declara o Município de São Vicente Férrer " Capital da Banana" no Estado de Pernambuco)
Relator: Deputado Oscar Paes Barreto
- 9) Projeto de Lei Ordinária nº 136/2011**, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Missa do Vaqueiro de Floresta)
Relator: Deputado Oscar Paes Barreto
- 10) Projeto de Lei Ordinária nº 152/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe acerca da legislação tributária do Estado relativa ao Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ICD)
Regime de urgência
Relator: Deputado Sebastião Oliveira
- 11) Projeto de Lei Ordinária nº 176/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Prorroga, excepcionalmente, a validade de contratos temporários firmados com servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE e do Hospital dos Servidores do Estado – HSE, e dá outras providências).
Regime de urgência

Recife, 18 de abril de 2011.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Expediente

TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2011.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 024 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, encaminhando Projeto de Lei nº 175/2011, que Introduz modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 025 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, encaminhando Projeto de Lei nº 176/2011, que Prorroga, excepcionalmente, a validade de contratos temporários firmados com servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE e do Hospital dos Servidores do Estado – HSE, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

MENSAGEM Nº 026 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, encaminhando Projeto de Lei nº 178/2011, que Altera dispositivo da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, e alterações, que Institui o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprova a sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 199 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 32. A Imprimir.

PARECER Nº 200 - DA MESA DIRETORA submetendo ao plenário o Projeto de Resolução nº 177, que Concede licença em caráter cultural ao Deputado Clodoaldo Magalhães, no período de 13 a 20 de abril de 2011. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 242 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando, em devolução, no prazo previsto no artigo 23 § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 025/2011. Inteirada.

OFÍCIO Nº 243 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando, em devolução, no prazo previsto no artigo 23 § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 050/2011. Inteirada.

OFÍCIO Nº 19 - DO DEPUTADO CIRO COELHO solicitando autorização para se ausentar do País no período de 18 a 29 de abril do corrente ano. À Publicação.

OFÍCIO Nº 047 - DO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI solicitando autorização para se ausentar do País no período de 05 de maio a 02 de junho do corrente ano. À Publicação.

OFÍCIO Nº 17 - DO LÍDER DA OPOSIÇÃO indicando os Deputados Edson Vieira e Severino Ramos, para compor a Comissão Especial sobre a Revisão e Atualização da Regulamentação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, bem como a Implantação do Projeto Nacional de Banda Larga, na condição de membros titular e suplente, respectivamente. À Publicação.

OFÍCIO Nº 418 - DA COORDENADORA DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA encaminhando cópias do Segundo Termo aditivo ao Convênio nº 01.0034.00/2007, firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Governo do Estado de Pernambuco. À 10ª Comissão.

OFÍCIO Nº 95 - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO informando que aquela corte de contas aprovou em Sessão Ordinária Voto de Pesar pelo falecimento do ex- Deputado Argemiro Pereira. Inteirada.

OFÍCIO S/Nº - DO PRESIDENTE DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO agradecendo a participação do Presidente deste Poder Legislativo, Deputado Guilherme Uchôa, na edição do aniversário de 13 anos daquele jornal diário. Inteirada.

OFÍCIO Nº 01 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO informando a nova composição da Mesa Diretora

daquela Casa Legislativa. Inteirada.

OFÍCIOS NºS 332, 333, 336, 337, 338, 339, 340, 342 E 343 - DO GERENTE REGIONAL DE NEGÓCIOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando a liberação de recursos financeiros em favor do Governo do Estado de Pernambuco. À 2ª Comissão.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 18, 19 e 20 de abril de 2011. À Publicação.

Ofícios

Ofício nº 047/2011 – MC

Recife, 13 de abril de 2011.

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa., as necessárias providências, em conceder-me licença em caráter cultural, no período de 5 de maio a 2 de junho do corrente ano, em virtude de viagem à Grécia, sem ônus para este Poder Legislativo.

Antecipadamente,

Dep. MAVIAEL CAVALCANTI

Exmo. Sr.
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Ofício BDOP nº 017/2011.

Recife, 15 de abril de 2011.

Senhor Presidente,

O Líder da Bancada da Oposição, no uso de suas atribuições, conforme o Regimento Interno, no seu artigo 56, III, parágrafo único, e de acordo com o Requerimento nº 247/2011, aprovado em 11/04/2011, indica a Vossa Excelência, os Parlamentares que irão compor a Comissão Parlamentar Especial, como Membro Titular e Suplente, descrito abaixo:

a) Comissão Parlamentar Especial sobre revisão e atualização da regulamentação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, bem como a implantação do Projeto Nacional de Banda Larga.

Membro Titular: Deputado Edson Vieira
Membro Suplente: Deputado Severino Ramos

Certos que esta posição será acatada pela Mesa Diretora, nos subscrevemos atentamente,

ANTÔNIO MORAES
Líder da Oposição

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A Deputada **ISABEL CRISTINA** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso Art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 18 a 20 de abril de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo.

Recife, 15 de abril de 2011.

Isabel Cristina
Deputada

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 18/04/2011

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Mensagem

MENSAGEM Nº 26/2011

Recife, 18 de abril de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que dá nova redação ao inciso VII do art. 8º da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, e alterações.

A Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, o Ministério da Defesa, a Secretaria de Aviação Civil - SAC, o Comando da Aeronáutica - COMAER, o 2º Comando Aéreo Regional - COMAR, o Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - CINDACTA e demais órgãos do sistema da aviação civil reconhecem a Secretaria de Transportes como órgão estadual responsável pelos aeródromos em Pernambuco.

O Decreto nº 30.292, de 21 de março de 2007, determina que a Secretaria de Transportes é o órgão estadual responsável pela administração, operação e gestão dos aeródromos estaduais.

A Secretaria de Transportes é o órgão do Governo de Pernambuco com técnicos credenciados e qualificados para exercerem a gestão dos aeródromos estaduais.

Os financiamentos federais para os aeródromos, repassados por meio de convênios, em especial os celebrados no âmbito do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos – PROFAA, condicionam o repasse à inserção do aeródromo no Plano Aeroviário do Estado de Pernambuco – PAEPE, o qual foi elaborado pela Secretaria de Transportes, à época denominada Secretaria de Infra-Estrutura.

A Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha – ADEFN, por seu turno, tem, entre as suas responsabilidades, o dever de impor as limitações e as restrições administrativas a serem aplicadas aos particulares residentes ou em trânsito no Arquipélago de Fernando de Noronha, bem assim as limitações e o controle do fluxo turístico e migratório.

A alteração legislativa ora proposta visa a impedir a adoção de medidas conflitantes por órgãos da Administração Estadual, bem como fixar responsabilidades frente à coisa pública.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para Vossa consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 18 de abril de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 178/2011

Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, e alterações, que institui o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprova a sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII do art. 8º da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º
.....”

VII – administrar e operar direta ou indiretamente em regime de concessão, permissão ou autorização, o movimento de carga e descarga de bens e o embarque e desembarque de pessoas no porto de Fernando de Noronha, resguardadas as competências das unidades militares federais;

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 18 de abril de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 179/2011

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE “ÁREAS DE PRESERVAÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER”, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º. Passam a serem consideradas “áreas de preservação esportiva e de lazer”, aquelas que possuam equipamentos utilizados para atividades esportivas, recreativas e lazer, localizadas em logradouros públicos estadual.

Art. 2º. Para que a área pretendida passe a ser considerada área de preservação esportiva e de lazer, deveser ser:

I – Comprovado pela Secretarial Estadual dos Esportes, o seu uso para atividades esportivas, recreativas e de lazer;
II – Homologada a comprovação pela Diretoria Geral dos Esportes.

Art. 3º. Consideram-se “áreas de preservação esportiva e de lazer”, para os efeitos desta Lei, campos de futebol de várzea, quadras poliesportivas, pistas de skate, pistas de bicicross, teatros de arena, complexos esportivos e afins.

Art. 4º. Somente serão admitidas novas edificações nas “áreas de preservação esportiva e de lazer”:

I – Mediante aprovação do órgão responsável pelo gerenciamento;
II – Se voltadas para a melhor utilização do espaço para a prática de esporte, da recreação e do lazer.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A criação de áreas de preservação esportiva e de lazer, em logradouros Públicos Estaduais que possuam equipamentos utilizados para atividades esportivas, recreativas e de lazer servirão como locais de comunhão, confraternização e recreação entre a população de seus entornos, o acesso ao esporte e ao lazer é direito garantido a sociedade em geral, espaços e equipamentos públicos serve de resgate da cidadania e dão melhor condição de vida principalmente para crianças e adolescentes, nessa fase a prática do esporte desenvolve de forma acelerada o metabolismo, a relação interpessoal e o rendimento escolar.

Podem ser consideradas como lazer as atividades físicas (esporte), manuais, sociais, intelectuais e artísticas todas elas, disponíveis nos diferentes espaços públicos, conservar e preservar o espaço de lazer público, faz parte do desenvolvimento individual e coletivo de uma sociedade, por tanto preservar praças, academias ao ar livre, bosques e museus também é responsabilidade nossa.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2011.

Oscar Paes Barreto
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 180/2011

Ementa: Declara o Município de Serra Talhada “Capital do Xaxado e da História do Cangacho” no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o município de Serra Talhada “Capital do Xaxado e da História do Cangacho” no Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Serra Talhada, importante município do Sertão Pernambucano, grande polo do Comércio e da Cultura Nordestina, se faz atuante no processo de resgate, difusão e preservação do folclore do nosso Estado, caracterizando-se como polo da cultura popular tendo o Xaxado como protagonista de uma dança praticada na sua origem pelos cangaceiros.

O xaxado é uma dança popular brasileira originada nas regiões do agreste e sertão do Estado Pernambuco, muito praticada pelos cangaceiros da região, em celebração às suas vitórias. O nome é devido ao barulho das sandálias dos cangaceiros contra a areia do sertão.

A dança do xaxado foi criada pelos cangaceiros de Lampião no início dos anos de 1920, em Vila Bela, atual Serra Talhada. Ainda na época do cangaço tornou-se popular em todos os bandos de cangaceiros espalhados pelos sertões nordestinos. Era uma dança exclusivamente masculina, por isso nunca foi considerada uma dança de salão, mesmo porque naquela época ainda não havia mulheres no cangaço. Faziam da arma a dama. Dançavam em fila indiana, o da frente, sempre o chefe do grupo, puxava os versos cantados e o restante do bando respondia em coro com letras de insulto aos inimigos, lamentando mortes de companheiros ou enaltecendo suas aventuras e façanhas.

Originalmente a estrutura básica do xaxado é da seguinte forma: avança o pé direito em três e quatro movimentos laterais e puxa o pé esquerdo, num rápido e deslizado sapateado. A presença feminina na dança só ocorreu depois da inclusão de Maria Bonita e outras mulheres no bando de Lampião.

Considerada a Capital do Xaxado e Terra do Cangaço, Serra Talhada e assim conhecida no Brasil e no Exterior, promove. O Encontro Nordestino de Xaxado que é um evento realizado anualmente na Cidade, pela Fundação Cultural Cabras de Lampião. O encontro é realizado no primeiro final de semana de julho e reúne grupos de xaxado de todo Nordeste que se apresentam na Terra do Rei do Cangaço, foi realizado pela primeira vez em 2002, com apresentação de grupos do Ceará, Rio Grande do Norte, Bahia, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Pernambuco. O Segundo Encontro Nordestino de Xaxado, aconteceu nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2004, no Batukão de Serra Talhada, com apresentações folclóricas, artesanato, livros e apresentações musicais. O Terceiro Encontro Nordestino aconteceu em 2005 no pátio de eventos em Serra Talhada. Quarto Encontro foi realizado nos dias 26, 27, e 28 de maio de 2006. O Quinto Encontro Nordestino comemorou os 110 anos de Lampião, sendo realizado nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2007 na Estação do Forró em Serra. O Sexto Encontro foi realizado nos dias 6 a 8 de junho comemorou os 70 anos da morte de Lampião. Fazem parte dos grupos de xaxado: Grupo de Xaxado Cabras de Lampião, Grupo de Xaxado Cangaceiros do Pajeú, Grupo de Xaxado Maria Bonita, Grupo de Xaxado Cangaceiros de Vila Bela e Grupo de Xaxado Raízes do Cangaço.

Espero a compreensão dos meus pares nesta Casa Joaquim Nabuco para Aprovarem está proposição, tornando Serra Talhada a " Capital do Xaxado e da História do Cangaço" título este, que é mais um incentivo ao desenvolvimento da cultura daquele município e de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2011.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 181/2011

Ementa: Declara o Município de Santa Cruz da Baixa Verde "Capital da Rapadura" no Estado de Pernambuco

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado o município de Santa Cruz da Baixa Verde

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O município de Santa Cruz da Baixa Verde, localizado na zona norte do Sertão do Estado é uma região que possui uma grande concentração de Engenhos de Açúcar, sendo estes inclusive tidos como principais atrações turísticas da localidade.

Todos os anos, realiza-se no município de Santa Cruz a festa da rapadura, na qual são expostos diversos produtos feitos com cana de açúcar entre eles o seu produto de referência a

"rapadura" a qual denomina o evento. A rapadura é um doce de origem açoriana ou canária, feita a partir do caldo de cana após moagem, fervura, moagem e secagem. É um alimento considerado mais nutritivo que o açúcar refinado pois enquanto este é quase exclusivamente sacarose a rapadura possui diversas outras substâncias nutritivas em sua composição sendo inclusive consumida como complemento da merenda escolar nas escolas publicas do interior do estado.

Por possui uma grande quantidade de engenhos e produzir a maior rapadura do mundo, pesando 5 mil quilos, conforme consta no guines book o município de Santa Cruz da Baixa Verde é conhecido nacionalmente a capital da rapadura, seu produto típico.

Hoje a cidade se tornou um grande polo da Cultura e do Turismo Pernambucano sendo rota obrigatório roteiro de viagem dos turistas que visitam as cidades do interior do estado.

Espero a compreensão dos meus pares neste Casa Joaquim Nabuco para aprovarem está proposição, tornando Santa Cruz da Baixa Verde a "Capital da Rapadura" título este, que é mais um incentivo ao desenvolvimento da cultura daquele município e de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2011.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissão

Parecer Nº 201/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 63/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco -, e dispõe, em especial, sobre a regionalização das varas de execuções penais, em decorrência da instalação do Complexo Prisional de Itaquitinga, criando varas, cargos e funções gratificadas indispensáveis à sua implantação e regular funcionamento; e dá outras providências.

Art. 1º A Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 88.....
.....

II – para os presos em penitenciárias, colônias penais, presídios e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, localizados nas 1ª, 2ª e 3ª Circunscrições Judiciárias, pelo Juízo da 1ª Vara Regional de Execução Penal, com sede na Comarca da Capital;

III – para os presos em penitenciárias, colônias penais, presídios e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, localizados nas 4ª, 5ª e 6ª Circunscrições Judiciárias, pelo Juízo da 2ª Vara Regional de Execução Penal, com sede na Comarca da Capital;

IV – para as pessoas sujeitas ao cumprimento de penas restritivas de direitos ou medidas alternativas nas comarcas não integrantes das 1ª, 2ª e 3ª Circunscrições Judiciárias, pelos Juízos competentes no âmbito das respectivas jurisdições;

V – para as pessoas sujeitas ao cumprimento de penas restritivas de direitos, nas comarcas integrantes das 1ª, 2ª e 3ª Circunscrições Judiciárias, inclusive em relação àquelas condenadas em outras comarcas, que passarem a ter domicílio na respectiva jurisdição, pelo Juízo da Vara Regional de Execução de Penas Alternativas, com sede na Comarca da Capital;

VI – para os presos em penitenciárias, colônias penais, presídios e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, localizados nas 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Circunscrições Judiciárias, pelo Juízo da 3ª Vara Regional de Execução Penal, com sede na Comarca de Caruaru;

VII – para os presos em penitenciárias, colônias penais, presídios e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, localizados nas 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª Circunscrições Judiciárias, pelo Juízo da 4ª Vara Regional de Execução Penal, com sede na Comarca de Salgueiro;

.....
§3º Nas comarcas onde existir mais de uma vara com competência criminal, privativa ou por distribuição, a competência para a execução das penas e a corregedoria do estabelecimento prisional serão exercidas pelo Juízo da 2ª Vara ou da 2ª Vara Criminal." (NR)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Extraordinária

Convoco nos termos do artigo 118, inciso II, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **ÂNGELO FERREIRA (PSB)**, **EDSON VIERA (PSDB)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (DEM)**, **PEDRO SERAFIM NETO (PDT)**, **RODRIGO NOVAES (PTC)**, e **RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)** e os suplentes **BOTAFOGO FILHO (PDT)**, **DANIEL COELHO (PV)**, **GUSTAVO NEGROMONTE (DEM)**, **IZAÍAS RÉGIS (PTB)**, **LUCIANO SIQUEIRA (PCdoB)**, **MARCANTÔNIO DOURADO (PTB)** e **MANOEL FERREIRA (PR)** para se fazerem presentes à Reunião Extraordinária a ser realizada às 17h (dezessete horas), do dia 19 de abril de 2011, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO:

- 01-Projeto de Lei Ordinária Nº 135/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA:** Dispõe sobre a presença de Nutricionistas nas Escolas de Ensino Fundamental e Médio, no Estado de Pernambuco);
02- Projeto de Lei Ordinária Nº 136/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Missa do Vaqueiro de Floresta.);
03- Projeto de Lei Ordinária Nº 137/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti (EMENTA: Ficam as instituições da rede pública de ensino estadual do Estado de Pernambuco, obrigadas a fornecer merenda diferenciada para estudantes clinicamente considerados diabéticos Tipo 1 (Infanto Juvenil), hipoglicêmicos e celíacos);
04- Projeto de Lei Ordinária Nº 138/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira (EMENTA: Proíbe a cobrança das tarifas referentes ao envio de mensagens para celulares pelas prestadoras de serviços de telefonia móvel no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
05- Projeto de Lei Ordinária Nº 139/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA: Dispõe sobre a higienização das cadeirinhas de bebê fixadas nos carros de compras em supermercados, obrigadas a fornecer merenda e congêneres localizados em Pernambuco, como também informações ao consumidor do período de realização do serviço e dá outras providências);
06- Projeto de Lei Ordinária Nº 141/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (EMENTA: Denomina de "Faculdade de Medicina do Sertão do Pajeú" as futuras instalações da extensão da UPE do Curso de Medicina no Município de Serra Talhada);
07- Projeto de Lei Ordinária Nº 142/2011, de autoria do Deputado Carlos Santana (EMENTA: Proíbe a cobrança por prova de segunda chamada, finais ou equivalentes pelos estabelecimentos de ensino no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
08- Projeto de Lei Ordinária Nº 143/2011, de autoria do Deputado Carlos Santana (EMENTA: Institui a meia passagem no transporte de ônibus intermunicipais, aos estudantes que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino localizados em municípios diversos de seus domicílios no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
09- Projeto de Lei Ordinária Nº 144/2011, de autoria da Deputada Isabel Cristina (EMENTA: Dispõe sobre a destinação de produtos apreendidos pelas autoridades do Estado);
10- Projeto de Lei Ordinária Nº 145/2011, de autoria da Deputada Isabel Cristina (EMENTA: Estabelece regras para a interrupção de fornecimento de serviços prestados por concessionárias de serviços públicos, motivada por falta de pagamento);
11- Projeto de Lei Ordinária Nº 146/2011, de autoria da Deputada Isabel Cristina (EMENTA: Torna dispensável a exigência, pela administração pública estadual, direta, indireta e suas fundações, de autenticação de cópia, em cartório, de documentos pessoais e dá outras providências);
12- Projeto de Lei Ordinária Nº 148/2011, de autoria do Deputado Oscar Paes Barreto (EMENTA: Cria a Comissão Estadual da Verdade, no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado);
13- Projeto de Lei Ordinária Nº 149/2011, de autoria do Deputado Julio Cavalcanti (EMENTA: Fica proibida a venda de seringas descartáveis por parte das farmácias, drogarias, supermercados, clínicas e hospitais do Estado de Pernambuco);
14- Projeto de Lei Ordinária Nº 150/2011, de autoria do Deputado Tony Gel (EMENTA: Dispõe sobre a presença de profissionais treinados em primeiros socorros nos eventos que especifica no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
15- Projeto de Lei Ordinária Nº 151/2011, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (EMENTA: Declara de Utilidade Pública a entidade "Ação Social Paróquia Palmares");
16-Projeto de Lei Ordinária Nº 152/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Introduz modificações na Lei nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe acerca da legislação tributária do Estado relativa ao Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer Bens e Direitos – ICD).
17- Projeto de Lei Ordinária Nº 155/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (EMENTA: Denomina de Centro de Artesanato Mestre Vitalino o Armazém 11 do Porto do Recife, localizado no Bairro do Recife Antigo, no município do Recife);
18- Projeto de Lei Ordinária Nº 156/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira (EMENTA: Denomina "RODOVIA VALDEMAR BEZERRA DE ALMEIDA" a PE-130, no trecho de Taquaritinga do Norte até o entroncamento com a BR 104);
19- Projeto de Lei Ordinária Nº 157/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Dispõe sobre cursos livres e ensino profissionalizante, no Estado de Pernambuco);
20- Projeto de Lei Ordinária Nº 164/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Dispõe sobre isenção de taxas ou emolumentos para emissão de identidade, carteira de habilitação de motorista e documentação de veículos);
21- Projeto de Lei Ordinária Nº 165/2011, de autoria da Deputada Teresa Leitão (EMENTA: Dispõe sobre a criação de estacionamento de bicicletas em órgãos públicos integrantes da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
22- Projeto de Lei Ordinária Nº 166/2011, de autoria do Deputado Tony Gel (EMENTA: Estabelece normas para o uso racional e reaproveitamento das águas nas edificações do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
23- Projeto de Lei Ordinária Nº 167/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes (EMENTA: Fica instituído no Estado de Pernambuco, normas especiais para todos os motoristas condutores de viaturas automóveis (ambulâncias e/ou UTIs Móvel), transportando doentes de qualquer espécie);
24- Projeto de Lei Ordinária Nº 168/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Obriga as instituições bancárias a instalarem equipamentos de proteção que inutilizam as cédulas de moeda corrente depositadas no interior dos caixas eletrônicos em caso de arrombamento, movimento brusco, alta temperatura, etc., no Estado de Pernambuco).
25- Projeto de Lei Ordinária Nº 169/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Torna obrigatória a exibição de filme publicitário esclarecendo as consequências do "Bulling", antes das sessões principais, em todos os cinemas do Estado de Pernambuco);
26- Projeto de Lei Ordinária Nº 170/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Dispõe sobre a cessão temporária de instalações físicas das instituições de ensino da rede pública estadual para fins de inclusão educacional, no Estado de Pernambuco);
27- Projeto de Lei Ordinária Nº 171/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Altera a redação da Lei Nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009);
28- Projeto de Lei Ordinária Nº 172/2011, de autoria do Deputado Oscar Barreto (EMENTA: Dispõe sobre a instalação de equipamentos Detectores de Metais nas entradas de todas as unidades pertencentes à rede estadual de ensino do Estado de Pernambuco);
29 - Projeto de Lei Ordinária Nº 173/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (EMENTA: Determina o horário para a movimentação de numerário através de carro forte, nas agências bancárias);
30 - Projeto de Lei Ordinária Nº 174/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti (EMENTA: Declara o Município de Nazaré da Mata "Capital do Maracatu" no Estado de Pernambuco);
31 - Projeto de Lei Ordinária Nº 175/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Introduz modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS);
Regime de urgência
32 - Projeto de Lei Ordinária Nº 176/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Prorroga, excepcionalmente, a validade de contratos temporários firmados com servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE e do Hospital dos Servidores de Estado – HSE e dá outras providências)
Regime de urgência
33- Projeto de Lei Ordinária Desarquivado 1191, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (EMENTA: Cria o Fundo Especial de Reparacionamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco – FUMFJ-PE e dá outras providências).

EM DISCUSSÃO:

01-Projeto de Lei Ordinária Nº 152/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Introduz modificações na Lei nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe acerca da legislação tributária do Estado relativa ao Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer Bens e Direitos – ICD).
Regime urgência

Proposição em distribuição

02- Projeto de Lei Ordinária Nº 175/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Introduz modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS);
Proposição em distribuição

Regime de urgência

03- Projeto de Lei Ordinária Nº 176/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Prorroga, excepcionalmente, a validade de contratos temporários firmados com servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE e do Hospital dos Servidores de Estado – HSE e dá outras providências);
Proposição em distribuição

Regime de urgência

04-Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Declara o Município de Itaíba como "A Capital do Leite", ao Projeto de Lei Ordinária Nº 107/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho;
RELATOR DEPUTADO ALUÍSIO LESSA

05- Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Confere ao Município de Santa Cruz do Capibaribe o título de "Capital Estadual de Confeção", ao Projeto de Lei Ordinária Nº 109/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira);
RELATOR: DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO

Sala da Comissão de Administração Pública
Recife, 18 de abril de 2011

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

VERTENTES	Vara Única		2ª Vara de Família e Registro Civil
VICÊNCIA	1ª Vara		Vara Regional da Infância e Juventude
	2ª Vara		1ª Vara Criminal
			2ª Vara Criminal
2ª ENTRÂNCIA			Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
			Juizado Especial Criminal
COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA		
ABREU E LIMA	1ª Vara Cível	GOIANA	1ª Vara
	2ª Vara Cível		2ª Vara
	3ª Vara Cível		Vara Criminal
	Vara Criminal		Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	GRAVATÁ	1ª Vara Cível
	Juizado Especial Criminal		2ª Vara Cível
AFOGADOS DA INGAZEIRA	1ª Vara Cível		3ª Vara Cível
	2ª Vara Cível		Vara Criminal
	Vara Regional da Infância e Juventude		Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Vara Criminal	IGARASSU	1ª Vara Cível
ÁGUA PRETA	1ª Vara		2ª Vara Cível
	2ª Vara		3ª Vara Cível
ARARIPINA	1ª Vara Cível		4ª Vara Cível
	2ª Vara Cível		Vara Regional da Infância e Juventude
	3ª Vara Cível		1ª Vara Criminal
	Vara Regional da Infância e Juventude		2ª Vara Criminal
	Vara Criminal		Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo		Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
ARCOVERDE	1ª Vara Cível	IPOJUCA	Juizado Especial Criminal
	2ª Vara Cível		1ª Vara Cível
	Vara da Fazenda Pública		2ª Vara Cível
	Vara Regional da Infância e Juventude		Vara da Fazenda Pública
	Vara Criminal		Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo		Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
BARREIROS	1ª Vara		Juizado Especial Criminal
	2ª Vara	ITAMARACÁ	1ª Vara
BELO JARDIM	1ª Vara		2ª Vara
	2ª Vara		1ª Vara Cível
	Vara Criminal		2ª Vara Cível
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo		3ª Vara Cível
BEZERROS	1ª Vara		4ª Vara Cível
	2ª Vara		5ª Vara Cível
	Vara Criminal		6ª Vara Cível
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo		1ª Vara da Fazenda Pública
BONITO	1ª Vara		2ª Vara da Fazenda Pública
	2ª Vara		3ª Vara da Fazenda Pública
	Vara Regional da Infância e Juventude		1ª Vara de Família e Registro Civil
CABO DE STO. AGOSTINHO	1ª Vara Cível		2ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara Cível		3ª Vara de Família e Registro Civil
	3ª Vara Cível		4ª Vara de Família e Registro Civil
	4ª Vara Cível		Vara de Sucessões e Registros Públicos
	5ª Vara Cível		Vara da Infância e Juventude
	1ª Vara da Fazenda Pública		1ª Vara Criminal
	2ª Vara da Fazenda Pública		2ª Vara Criminal
	1ª Vara de Família e Registro Civil		3ª Vara Criminal
	2ª Vara de Família e Registro Civil		1ª Vara do Tribunal do Júri
	Vara Regional da Infância e Juventude		2ª Vara do Tribunal do Júri
	1ª Vara Criminal		Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	2ª Vara Criminal		1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	3ª Vara Criminal		2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher		3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo		Juizado Especial Criminal
	Juizado Especial Criminal		Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
	Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória		Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem
	Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	LIMOEIRO	1ª Vara Cível
CAMARAGIBE	1ª Vara Cível		2ª Vara Cível
	2ª Vara Cível		Vara Criminal
	3ª Vara Cível		Vara Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal		Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	2ª Vara Criminal	MORENO	1ª Vara Cível
	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher		2ª Vara Cível
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo		Vara Criminal
	Juizado Especial Criminal	NAZARÉ DA MATA	1ª Vara
CARPINA	1ª Vara Cível		Vara Regional da Infância e Juventude
	2ª Vara Cível		1ª Vara Cível
	3ª Vara Cível		2ª Vara Cível
	Vara Criminal		3ª Vara Cível
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo		4ª Vara Cível
CARUARU	1ª Vara Cível		5ª Vara Cível
	2ª Vara Cível		1ª Vara da Fazenda Pública
	3ª Vara Cível		2ª Vara da Fazenda Pública
	4ª Vara Cível		1ª Vara de Família e Registro Civil
	5ª Vara Cível		2ª Vara de Família e Registro Civil
	1ª Vara da Fazenda Pública		3ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara da Fazenda Pública		Vara de Sucessões e Registros Públicos
	1ª Vara de Família e Registro Civil		Vara da Infância e Juventude
	2ª Vara de Família e Registro Civil		1ª Vara Criminal
	Vara Regional da Infância e Juventude		2ª Vara Criminal
	1ª Vara Criminal		3ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal		Vara do Tribunal do Júri
	3ª Vara Criminal		Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	4ª Vara Criminal		1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Vara do Tribunal do Júri		2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	3ª Vara Regional de Execução Penal		3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo		Juizado Especial Criminal
	Juizado Especial Criminal		Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
	Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória		Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem
	Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	OURICURI	1ª Vara Cível
ESCADA	1ª Vara		2ª Vara Cível
	2ª Vara		Vara Criminal
GARANHUNS	1ª Vara Cível		Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	2ª Vara Cível		
	3ª Vara Cível	PALMARES	1ª Vara Cível
	Vara da Fazenda Pública		2ª Vara Cível
	1ª Vara de Família e Registro Civil		3ª Vara Cível

	Vara Regional da Infância e Juventude	6ª Vara Cível
	Vara Criminal	7ª Vara Cível
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	8ª Vara Cível
PAUDALHO	1ª Vara	9ª Vara Cível
	2ª Vara	10ª Vara Cível
PAULISTA	1ª Vara Cível	11ª Vara Cível
	2ª Vara Cível	12ª Vara Cível
	3ª Vara Cível	13ª Vara Cível
	4ª Vara Cível	14ª Vara Cível
	5ª Vara Cível	15ª Vara Cível
	1ª Vara da Fazenda Pública	16ª Vara Cível
	2ª Vara da Fazenda Pública	17ª Vara Cível
	1ª Vara de Família e Registro Civil	18ª Vara Cível
	2ª Vara de Família e Registro Civil	19ª Vara Cível
	Vara da Infância e Juventude	20ª Vara Cível
	1ª Vara Criminal	21ª Vara Cível
	2ª Vara Criminal	22ª Vara Cível
	3ª Vara Criminal	23ª Vara Cível
	4ª Vara Criminal	24ª Vara Cível
	Vara do Tribunal do Júri	25ª Vara Cível
	1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	26ª Vara Cível
	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	27ª Vara Cível
	Juizado Especial Criminal	28ª Vara Cível
	Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória	29ª Vara Cível
	Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	30ª Vara Cível
PESQUEIRA	1ª Vara Cível	31ª Vara Cível
	2ª Vara Cível	32ª Vara Cível
	Vara Criminal	33ª Vara Cível
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	34ª Vara Cível
PETROLINA	1ª Vara Cível	1ª Vara da Fazenda Pública
	2ª Vara Cível	2ª Vara da Fazenda Pública
	3ª Vara Cível	3ª Vara da Fazenda Pública
	4ª Vara Cível	4ª Vara da Fazenda Pública
	5ª Vara Cível	5ª Vara da Fazenda Pública
	Vara da Fazenda Pública	6ª Vara da Fazenda Pública
	1ª Vara de Família e Registro Civil	7ª Vara da Fazenda Pública
	2ª Vara de Família e Registro Civil	8ª Vara da Fazenda Pública
	Vara Regional da Infância e Juventude	1ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais
	1ª Vara Criminal	2ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais
	2ª Vara Criminal	1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais
	3ª Vara Criminal	2ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais
	Vara do Tribunal do Júri	1ª Vara de Família e Registro Civil
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	2ª Vara de Família e Registro Civil
	Juizado Especial Criminal	3ª Vara de Família e Registro Civil
	Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória	4ª Vara de Família e Registro Civil
	Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	5ª Vara de Família e Registro Civil
RIBEIRÃO	1ª Vara	6ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara	7ª Vara de Família e Registro Civil
		8ª Vara de Família e Registro Civil
		9ª Vara de Família e Registro Civil
SALGUEIRO	1ª Vara Cível	10ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara Cível	11ª Vara de Família e Registro Civil
	Vara Regional da Infância e Juventude	12ª Vara de Família e Registro Civil
	Vara Criminal	13ª Vara de Família e Registro Civil
	4ª Vara Regional de Execução Penal	14ª Vara de Família e Registro Civil
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	15ª Vara de Família e Registro Civil
SANTA CRUZ CAPIBARIBE	1ª Vara Cível	16ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara Cível	1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
	3ª Vara Cível	2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
	Vara da Fazenda Pública	3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
	Vara Criminal	4ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	5ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
SÃO JOSÉ DO EGITO	1ª Vara	6ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
	2ª Vara	7ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
SÃO LOURENÇO DA MATA	1ª Vara Cível	1ª Vara da Infância e Juventude
	2ª Vara Cível	2ª Vara da Infância e Juventude
	3ª Vara Cível	3ª Vara da Infância e Juventude
	Vara Criminal	4ª Vara da Infância e Juventude
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Vara Regional da Infância e Juventude
SERRA TALHADA	1ª Vara Cível	1ª Vara de Acidentes do Trabalho
	2ª Vara Cível	2ª Vara de Acidentes do Trabalho
	3ª Vara Cível	Vara da Justiça Militar
	Vara Criminal	1ª Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	2ª Vara Criminal
SERTÂNIA	1ª Vara	3ª Vara Criminal
	2ª Vara	4ª Vara Criminal
SURUBIM	1ª Vara Cível	5ª Vara Criminal
	2ª Vara Cível	6ª Vara Criminal
	Vara Criminal	7ª Vara Criminal
	Vara Regional da Infância e Juventude	8ª Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	9ª Vara Criminal
TIMBAÚBA	1ª Vara	10ª Vara Criminal
	2ª Vara	11ª Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	12ª Vara Criminal
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1ª Vara Cível	13ª Vara Criminal
	2ª Vara Cível	14ª Vara Criminal
	3ª Vara Cível	1ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente
	1ª Vara de Família e Registro Civil	2ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente
	2ª Vara de Família e Registro Civil	1ª Vara do Tribunal do Júri
	Vara Regional da Infância e Juventude	2ª Vara do Tribunal do Júri
	1ª Vara Criminal	3ª Vara do Tribunal do Júri
	2ª Vara Criminal	4ª Vara do Tribunal do Júri
	3ª Vara Criminal	1ª Vara de Execuções Penais
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	2ª Vara de Execuções Penais
	Juizado Especial Criminal	Vara de Execução de Penas Alternativas
3ª ENTRÂNCIA		Vara dos Crimes contra a Administração Pública e a Ordem Tributária
COMARCA CAPITAL	UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª Vara de Entorpecentes
	1ª Vara Cível	2ª Vara de Entorpecentes
	2ª Vara Cível	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	3ª Vara Cível	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	4ª Vara Cível	1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	5ª Vara Cível	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
		3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo

4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Caruaru	18	7ª	06	05
6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Alagoinha	01			
7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Belo Jardim	04			
8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Bezerros	04			
9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Brejo da Madre de Deus	02			
10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Cachoeirinha	01			
11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Capoeiras	01			
12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Gravatá	05			
13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Jataúba	01			
14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Pesqueira	04			
15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Poção	01			
16º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Riacho das Almas	01			
17º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Sanharó	01			
18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	São Bento do Una	02			
19º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	São Caetano	02			
20º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Tacaimbó	01			
21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo					
22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
23º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Bonito	03	8ª	00	03
24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Agrestina	01			
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Idoso	Altinho	01			
Juizado Especial Criminal do Idoso	Camocim de São Félix	01			
1º Juizado Especial Criminal	Cupira	01			
2º Juizado Especial Criminal	Ibirajuba	01			
3º Juizado Especial Criminal	Lagoa dos Gatos	01			
4º Juizado Especial Criminal	Panelas	01			
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor	Sairé	01			
1º Juizado Especial da Fazenda Pública	São Joaquim do Monte	01			
2º Juizado Especial da Fazenda Pública					
3º Juizado Especial da Fazenda Pública	COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
4º Juizado Especial da Fazenda Pública	Limoeiro	05	9ª	00	03
Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória	Bom Jardim	02			
Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	Cumaru	01			
Central de Combate ao Crime Organizado	Feira Nova	01			
	João Alfredo	01			
	Orobó	01			
	Passira	01			
	São Vicente Ferrer	01			

ANEXO III
QUANTITATIVO DE CARGOS DE MAGISTRADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA		DESEMBARGADOR								
			39							
					COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	Garanhuns	11	10ª	02	05	
Recife	140		70	00	Angelim	01				
Abreu e Lima	06	1ª	23	00	Bom Conselho	02				
Camaragibe	08				Brejão	01				
Jaboatão dos Guararapes	25				Caetés	01				
Moreno	03				Calçado	01				
Olinda	21				Canhotinho	01				
Paulista	17				Correntes	01				
São Lourenço da Mata	05				Iati	01				
					Jupi	01				
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	Jurema	01				
Cabo de Santo Agostinho	16	2ª	05	00	Lagoa do Ouro	01				
Ipojuca	06				Lajedo	02				
					Palmeirina	01				
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	Saloá	01				
Igarassu	10	3ª	01	01	São João	01				
Itamaracá	02									
Itapissuma	01				COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	
					Surubim	05	11ª	00	04	
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	Santa Cruz do Capibaribe	06				
Vitória de Santo Antão	11	4ª	01	02	Santa Maria do Cambucá	01				
Chã Grande	01				Taquaritinga do Norte	01				
Glória do Goitá	01				Toritama	02				
Pombos	01				Vertentes	01				
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	
Nazaré da Mata	02	5ª	02	04	Buíque	02	12ª	00	03	
Aliança	02				Águas Belas	01				
Buenos Aires	01				Itaíba	01				
Carpina	05				Pedra	01				
Condado	01				Tupanatinga	01				
Ferreiros	01				Venturosa	01				
Goiana	04									
Itambé	01				COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	
Itaquitinga	01				Afogados da Ingazeira	04	13ª	00	05	
Lagoa de Itaenga	01				Carnaíba	01				
Macaparana	01				Flores	01				
Paudalho	02				Itapetim	01				
Timbaúba	03				São José do Egito	02				
Tracunhaém	01				Serra Talhada	05				
Vicência	02				Tabira	01				
					Triunfo	01				
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	Tuparetama	01				
Palmares	06	6ª	02	04						
Água Preta	02				COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	
Amaraji	01				Arcoverde	06	14ª	00	03	
Barreiros	02				Betânia	01				
Belém de Maria	01				Custódia	02				
Catende	02				Ibimirim	01				
Cortês	01				Inajá	01				
Escada	02				Sertânia	02				
Gamaleira	01									
Joaquim Nabuco	01				COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	
Maraial	01				Salgueiro	06	15ª	00	03	
Primavera	01				Mirandiba	01				
Quipapá	01				Parnamirim	01				
Ribeirão	02				São José do Belmonte	01				
Rio Formoso	01				Serrita	01				
São José da Coroa Grande	01				Terra Nova	01				
Sirinhaém	01				Verdejante	01				
Tamandaré	01									
					COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	

Floresta	02	16ª	00	02
Belém de São Francisco	01			
Petrolândia	02			
Tacaratu	01			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Araripina	06	17ª	00	03
Bodocó	01			
Exu	01			
Ipubi	01			
Moreilândia	01			
Ouricuri	04			
Trindade	02			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Petrolina	15	18ª	02	05
Afrânio	01			
Cabrobó	02			
Lagoa Grande	01			
Orocó	01			
Santa Maria da Boa Vista	01			

Cargos	Quantitativo
Desembargador	39
Juiz de Direito de 3ª Entrância	140
Juiz de Direito de 2ª Entrância	276
Juiz de Direito de 1ª Entrância	125
Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância	70
Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância	44
Juiz Substituto	55
TOTAL	749

ANEXO IV

CARGOS EFETIVOS CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007, COM AS ALTERAÇÕES REALIZADAS POR ESTA LEI COMPLEMENTAR

Cargos	Quantitativo
Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Judiciária e Administrativa	455
Técnico Judiciário, símbolo TPJ – Função Judiciária e Administrativa	1.266
Oficial de Justiça, símbolo OPJ – Função Judiciária e Administrativa	390
Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Apoio Especializado (Assistente Social)	156
Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Apoio Especializado (Psicólogo)	156
Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Apoio Especializado (Pedagogo)	34

ANEXO V

Denominação da Função:	Quantitativo:	Atribuições:	Requisito de Provimento da Função:	Função Gratificada (SIGLA)
Chefe da Divisão de Liquidação de Pena	04	Monitoramento dos lapsos temporais para a concessão dos benefícios de execução; cálculo de pena para fins de elaboração de atestado de pena; assessorar os juizes no acompanhamento da execução das penas e da concessão dos benefícios ao apenado; exercer outras atribuições determinadas pelos juizes das execuções penais.	Servidor efetivo, portador do título de Bacharel em Direito.	FGJ-1
Chefe Adjunto da Divisão de Liquidação de Pena	04	Auxiliar o Chefe da Divisão de Liquidação de Pena no Monitoramento dos lapsos temporais para a concessão dos benefícios de execução; nos cálculos de pena para fins de elaboração de atestado de pena; bem como no assessoramento dos juizes no acompanhamento da execução das penas e da concessão dos benefícios ao apenado; substituir, nas suas ausências e afastamentos o Chefe da Divisão de Liquidação de Pena; exercer outras atribuições determinadas pelos juizes das execuções penais.	Servidor efetivo, portador do título de Bacharel em Direito.	FGJ-2

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 18 de abril de 2011.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 202/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 127/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Introduz modificações na Lei nº 13.179, de 29 de dezembro de 2006, que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolas Esportivas do Estado de Pernambuco.

Art. 1º A Lei nº 13.179, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º Fica instituído o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolas Esportivas do Estado de Pernambuco, com o objetivo de, mediante a concessão de incentivos fiscais, fomentar o desenvolvimento de estabelecimentos industriais que realizem atividades de fabricação, montagem ou comercialização de calçados, bolsas, cintos e bolas esportivas, e, a partir de 1º de outubro de 2010, de estabelecimentos comerciais atacadistas, relativamente às operações que realizar com os referidos produtos. (NR)

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se também: (NR)

I – aos estabelecimentos industriais que produzam insumos e componentes, relacionados em decreto do Poder Executivo, quando as respectivas saídas sejam destinadas a estabelecimentos industriais de calçados, bolsas, cintos, bolas esportivas e, a partir de 1º de fevereiro de 2011, carteiras; (NR/ACR)

II – a partir de 1º de fevereiro de 2011, inclusive à fabricação de carteiras e ao beneficiamento dos produtos de que trata o inciso I. (ACR)

Art. 3º Relativamente aos estabelecimentos industriais mencionados no art. 1º, os incentivos fiscais são os seguintes: (NR)

I – crédito presumido equivalente a:

c) opcionalmente ao disposto na alínea “a”, 85% (oitenta e cinco por cento) do saldo devedor do ICMS, apurado em cada período fiscal, para estabelecimentos localizados na Região Metropolitana do Recife – RMR, que disponibilizem acima de 500 (quinhentas) vagas de emprego direto: (ACR)

1. No período de 1º de outubro de 2010 a 31 de janeiro de 2011, até o final do primeiro ano de fruição do incentivo e enquanto este perdurar;

2. A partir de 1º de fevereiro de 2011, no prazo de até 03 (três) anos do início da fruição do incentivo e enquanto este perdurar, desde que, ao final do primeiro ano de gozo, tenham sido geradas, no mínimo, 200 (duzentas) vagas de emprego direto;

II – diferimento do recolhimento do ICMS:

c) a partir de 1º de outubro de 2010, na importação de insumos e matérias-primas, relacionados em decreto do Poder Executivo, para utilização no processo produtivo do importador. (ACR)

§3º Na hipótese de não-atendimento das condições estabelecidas na alínea “c” do inciso I, a empresa beneficiária deverá efetuar o recolhimento do complemento do imposto calculado a menor, nos termos estabelecidos em decreto do Poder Executivo. (ACR)

Art. 3º-A Relativamente ao estabelecimento comercial atacadista referido no art. 1º, quando localizado na Mesorregião do Sertão Pernambucano e na Mesorregião do São Francisco Pernambucano, e inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco - CACEPE no regime normal de apuração e recolhimento do imposto, a concessão do crédito presumido do ICMS será no percentual de até 90% (noventa por cento) do saldo devedor do imposto relativo às saídas interestaduais, apurado em cada período fiscal. (ACR)

Art. 4º A fruição dos incentivos previstos na presente Lei:

II – relativamente aos estabelecimentos industriais, não poderá resultar em redução do recolhimento do ICMS de responsabilidade direta da empresa, nos termos estabelecidos em decreto do Poder Executivo; (NR)

Parágrafo único. Relativamente ao credenciamento previsto no inciso I do *caput*, deverá ser observado o seguinte: (NR)

I – o contribuinte será descredenciado caso seja verificada a inobservância das normas de credenciamento estabelecidas no ato normativo ali previsto; (REN)

II – o credenciamento inicial confere ao beneficiário industrial os incentivos previstos nesta Lei pelo prazo de 12 (doze) anos, podendo ser prorrogado ou renovado, por igual período, nas condições estabelecidas em decreto do Poder Executivo; (ACR)

III – na hipótese do inciso I, o período do descredenciamento não será abatido do prazo a que se refere o inciso II. (ACR)

Art. 6º O Poder Executivo, por meio de decreto: (NR)

I – deverá regulamentar esta Lei, em especial quanto às condições para aplicação e controle da sistemática nela prevista; (REN/NR)

II – poderá, a qualquer tempo, relativamente ao benefício previsto para o estabelecimento comercial atacadista, reduzi-lo, suspendê-lo ou cancelá-lo, não gerando, nesse caso, quaisquer direitos para os beneficiários. (ACR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2006. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 18 de abril de 2011.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Sebastião Rufino.

Pareceres da Mesa Diretora

Parecer Nº 200/2011

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício GAB CM nº 043/2011, do Deputado **Clodoaldo Magalhães**, no qual solicita licença, no período de 13 a 20 de abril de 2011, quando estará em missão Cultural na Alemanha, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução Nº 177/2011

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Clodoaldo Magalhães.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:	Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2011.
-----------------	---

Art. 1º Fica concedida licença em caráter oficial nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Clodoaldo Magalhães, no período de 13 a 20 de abril de 2011, quando estará em missão Cultural na Alemanha.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Mesa Diretora, em 18 de abril de 2011.

MESA DIRETORA:
Deputado Guilherme Uchoa - Presidente Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário Deputado Sérgio Leite - 2º Secretário Deputado Henrique Queiroz - 3º Secretário Deputado Eriberto Medeiros - 4º Secretário

Parecer N° 203/2011

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício GAB/CC nº 019/2011, do Deputado **Ciro Coelho**, no qual solicita licença, no período de 18 a 29 de abril de 2011, quando estará em missão Cultural nos Estados Unidos da América, sem ônus para esta Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução N° 182/2011

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter Cultural ao Deputado **Ciro Coelho**.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter oficial nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado **Ciro Coelho**, no período de 18 a 29 de abril de 2011, quando estará em missão Cultural nos Estados Unidos da América, sem ônus para esta Casa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Mesa Diretora, em 18 de abril de 2011.

MESA DIRETORA:
Deputado Guilherme Uchoa - Presidente Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário Deputado Sérgio Leite - 2º Secretário Deputado Henrique Queiroz - 3º Secretário Deputado Eriberto Medeiros - 4º Secretário

Emendas

Emenda N° 1/2011

Ementa: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº. 125/2011.

Art. 1º O **caput** do Art. 7º. passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Os Secretários de Estado ficam obrigados a incluir no relatório anual encaminhado ao Governador do Estado, informações sobre as políticas públicas, programas e medidas de ação afirmativa efetivadas no âmbito de sua esfera de competência”.

Art. 2º O **caput** do Art. 35. passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Fica instituída a Capoeira como Arte, Cultura e Esporte, sendo seu ensino obrigatório em toda a rede estadual de ensino”.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O Art. 7º. foi alterado por de erro de redação. O Art.35. também foi alterado, pois verificamos que a capoeira por ser oriunda do Estado de Pernambuco, o conceito de arte Marcial limitaria o verdadeiro sentido da capoeira, que expressa a história do povo pernambucano através da arte, cultura e esporte.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2011.
Oscar Paes Barreto Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª , 6ª , 9ª , 11ª e 12ª Comissões.

Emenda N° 1/2011

Ementa: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 120/2011.

Art. 1º. O caput do Art. 4º. passa a vigorar com a seguinte alteração:

“A Política Estadual da Pesca será formulada, coordenada e executada com o objetivo de fomentar a pesca responsável, promovendo o ordenamento, o incentivo e a fiscalização das atividades pesqueiras, e o desenvolvimento sócio-econômico, cultural e profissional dos que a exercem, de suas comunidades tradicionais, bem como a conservação e a recuperação dos ecossistemas aquáticos.”

Art. 2º. O caput do Art. 4º. inciso II passa a vigorar com a seguinte alteração:

“é função do Estado otimizar a pesca e a aquicultura, em harmonia com o turismo e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade.”

Art. 3º O caput do Art. 12. inciso II passa a vigorar com a seguinte alteração:

“zoneamento ecológico econômico costeiro;”

Art. 4º. O caput do Art. 58. passa a vigorar com a seguinte alteração:

“As atividades de aquicultura observarão, sempre, a manutenção do equilíbrio ecológico e a conservação do meio ambiente e a qualidade de vida.”

Art. 5º. O caput do Art. 66. passa vigorar com a seguinte alteração:
“O Governo do Estado formará uma comissão para avaliar o conhecimento científico atual das espécies exploradas, como forma de estabelecer os tamanhos mínimos de captura dessas espécies e criar uma tabela de referência anual para as mesmas.”

Art. 6º. O caput do Art. 75. passa a vigorar com a seguinte alteração:

“A Política Estadual da Pesca e Aquicultura incentivará, nos termos da legislação em vigor, medidas adequadas de industrialização do produto da pesca e aquicultura, contemplando, no mínimo:”

Art. 7º. O caput do Art. 76. passa a vigorar com a seguinte alteração:

“O processamento é a fase da atividade pesqueira e aquícola destinada a utilizar recursos pesqueiros e aquícolas, para a obtenção de produtos elaborados ou preservados.”

Art. 8º. O caput do Art. 77. passa a vigorar com a seguinte alteração:

“O Instituto de Pesquisa Agropecuária – IPA, Universidades, Institutos de Pesquisas e Organizações não-governamentais capacitadas em pesquisa e extensão deverão promover a assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola.”

Art. 9º. O caput do Art. 77.inciso IV passa a vigorar com a seguinte alteração:

“orientar os pescadores e aquicultores sobre processos organizacionais participativos, priorizando a formação de arranjos produtivos locais, contribuindo para o processo de desenvolvimento local integrado e sustentado;”

Art. 10. O caput do Art.77. inciso V passa a vigorar com a seguinte alteração:

“estimular, animar e apoiar iniciativas de desenvolvimento sustentável que envolva atividades pesqueiras e aquícolas centralizadas no fortalecimento do setor;”

Art. 11. O caput do Art. 77. inciso VI passa a vigorar com a seguinte alteração:

“privilegiar os Conselhos Municipais como fóruns ativos e co-responsáveis pela gestão pesqueira e aquícola no âmbito municipal, fortalecendo a participação dos beneficiários e de representantes da sociedade civil na qualificação das atividades de assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola;”

Art. 12. O caput do Art.79. Parágrafo único. passa a vigorar com a seguinte alteração:

“O princípio básico do ordenamento deverá ser o da sustentabilidade econômica, ambiental e social, considerando a atividade pesqueira e aquícola como fonte de alimentação, emprego e renda, devendo haver distribuição igualitária dos benefícios econômicos delas decorrentes e a garantia do uso racional dos recursos pesqueiros e aquícolas de forma sustentável, condizentes com os princípios da pesca sustentável responsável, a conservação da biodiversidade e do meio ambiente como um todo.”

Art. 13. O caput do Art. 80. inciso IV passa a vigorar com a seguinte alteração:

“sem autorização ou licença concedida pelo órgão responsável;

Art. 14. O caput do Art. 80. inciso VI passa a vigorar com a seguinte alteração:

“mediante a utilização de métodos, substâncias e apetrechos não autorizados pelo órgão responsável;”

Art. 15. O caput do Art.86. passa a vigorar com a seguinte alteração:

“O órgão responsável do Estado exercerá a fiscalização dos recursos pesqueiros e da aquicultura no cumprimento desta Lei, podendo integrar com órgãos federais e municipais.”

Art. 16. O caput do Art. 86. Parágrafo único. passa a vigorar com a seguinte alteração:

“A fiscalização ambiental poderá ser exercida por membros da comunidade, quando devidamente treinados para a função de Agentes Voluntários da Pesca e aquicultura, exercendo ações de educação e fiscalização visando à conservação dos recursos pesqueiros e aquícolas.”

Art. 17. O caput do Art. 87. passa a vigorar com a seguinte alteração:

“A fiscalização da atividade pesqueira abrangerá as fases de pesca, cultivo, conservação, transporte, transformação, beneficiamento, processamento, armazenamento, industrialização e comercialização dos organismos hidróbios, bem como o monitoramento dos ecossistemas aquáticos, nos termos da legislação em vigor.”

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.
--

Justificativa

A redação modificativa foi feita para melhor atender os seguimentos pesqueiro e aquícolas.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2011.

Oscar Paes Barreto Deputado
--

Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª , 6ª , 7ª , 8ª , 10ª e 12ª Comissões.

Emenda N° 2/2011

Ementa: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei de nº 120/2011.

Art. 1º. O Projeto de Lei de nº 120/2011 será acrescido onde couber do seguinte Artigo:

“O Estado definirá o órgão responsável pela gestão da política pesqueira e aquícola.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Justificativa

A inclusão deste novo artigo define o papel do Estado na gestão da política pesqueira e aquícola.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2011.

Oscar Paes Barreto Deputado
--

Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª , 6ª , 7ª , 8ª , 10ª e 12ª Comissões.

Indicações

Indicação N° 678/2011

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumprida as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito de Olinda, **Dr. Renildo Calheiros**, Exmo. Sr. Secretário de Planejamento Urbano, Transportes e Meio Ambiente da Cidade de Olinda, Sr. **Alberto Simões** e ao Diretor de Transportes e Trânsito, Sr. *José Alves*, no sentido de providenciarem **a instalação de um SEMÁFORO DE PEDESTRE à Estrada de Águas Compridas N° 393**, em frente a Drograria Borba, no Buraco do Afonso, em Águas Compridas, Olinda, neste Estado.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Sr. **José Renato Lobo de Moraes**, na Estrada de Águas Compridas 330, Olinda, PE, CEP: 53.160-800, ao Sr. **Gilmar Galdino**, na Estrada de Águas Compridas 289, Olinda, PE, CEP: 53.160-800, ao Sr. **Edilson Silva**, na Estrada de Águas Compridas 261, Olinda, PE, CEP: 53.160-800, ao **Sr. Geraldo**, na Estrada de Águas Compridas 305, Olinda, PE, CEP: 53.160-800 e ao Sr. **Gemerson Lira**, na Estrada de Águas Compridas 325, Olinda, PE, CEP: 53.160-800.

Justificativa

O nosso pleito tem por objetivo evitar ou reduzir o número de acidentes e atropelamentos que tem ocorrido constantemente

nesse trecho, que fica Próximo a Escola Municipal Dr. José Mariano, e tem um constante fluxo de pedestres, e tendo ocorrido constantes acidentes.

Com a instalação deste semáforo iremos reduzir o perigo pelo qual passam os pedestres naquele trecho, vai também alertar os condutores de veículos a dirigir com mais prudência e responsabilidade, melhorando consideravelmente a qualidade do tráfego de veículos e a segurança da população. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2011.

Aluíso Lessa Deputado
--

REPUBLICADA

Indicação N° 687/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **apelo** ao Exmo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; e ao Exmo Sr. Secretario de agricultura- Dr. Ranilson Ramos, para Perfuração de um poço artesiano na Comunidade indígena Kapinawá - Buique-PE sito Aldeia Coloral.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Buique Sr. Jonas Camêlo Neto, Na Prefeitura Municipal de Buique Avenida Dr. Joao Hiecenio Alves Maciel, 170 - Centro Buique Pernambuco; ao Sr. Hélio Gorgel Cavalcante Presidente do CPRH, na Rua Santana, 367, Casa Forte, Recife/PE - Brasil - CEP 52060-460; Sr. Julio Zoé de Brito diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA; Sr. Roberto Cavalcante Tavares Diretor Presidente da Compesa; ao Sr. José Wilson de Temoteo Superintendente CPRM Avenida Sul, 2.291 Afogados Recife-PE; a FUNAI Sra. Estela Parnes, Administradora Executiva Regional do Recife, Av. João de Barros, 668 Boa Vista Recife-PE CEP:50.010-020.

Justificativa

A Comunidade Indígena Kapinawá aldeia Coloral Buique vem ao logos dos anos sofrimento o problema de falta de agua potável nas proximidades da aldeia, logo a perfuração de um poço artesiano nesta comunidade é de extrema necessidade para fim de amenizar o sofrimento dos indígenas residentes na comunidades

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2011.

Oscar Paes Barreto Deputado
--

REPUBLICADA

Indicação N° 706/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, a Exma. Sra. **Ana Cavalcanti**, DD. Secretário Estadual de Esportes visando a **IMPLANTAÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Paudalho, Dr. **José Fernando Moreira**, na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho, PE, CEP: 55.825-000; ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paudalho, na rua Senador Pinheiro Ramos, 503, Centro, Paudalho, PE, CEP:55.825-000; aos Vereadores **Edson Carlos da Silva; Lindalva Francisca de Oliveira; Luíz Carlos Machado; Ronaldo Domingos da Silva e Severino Domingos de Melo**, todos na Câmara Municipal de Vereadores de Paudalho, na Rua João Alfredo, 100, Paudalho, PE, CEP: 55.825-000;aos diretores da Rádio **Paudalho FM**, na Rua Vila da Pista2, Rua "a", Centro, Paudalho, PE, CEP: 55.825-000; aos diretores da Rádio **Alternativa FM**, com endereço na Rua Nunes Machado, 151 – São José, Carpina, PE, CEP: 55.800-000;aos diretores da Radio **Carpina FM**, com endereço na Avenida Francisco Viana, 1750, Carpina - PE, CEP: 55816-270; Rádio **Naza FM**, na pessoa de seu Diretor, Dr. Paulo de Moraes Andrade Lima, no seguinte endereço: Rua Deoclides de Andrade Lima, 151 - CEP: 55.800-000 - Nazaré da Mata – PE.

Justificativa

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente:
Art. 4º: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Como podemos observar, a legislação existente reforça a importância das atividades esportivas, então, para que as normas sejam cumpridas é necessária a construção de um Ginásio poliesportivo no município de Paudalho, que possibilite as

garantias constitucionais para a sua população, que por falta de local apropriado deixam de praticar atividades esportivas. A efetivação deste pleito trará benefícios para a juventude, contribuindo para a melhoria na qualidade de vida, ao passo que garantirá o direito constitucional ao lazer (art. 6º, CF1988), além colaborar para a redução dos índices de violência naquela região. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.

Aluício Lessa
Deputado

Indicação N° 707/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Senhor Secretário de Cultura, Dr. **Fernando Duarte**, ao Secretário de Turismo, Dra. **Alberto Feitosa**, ao Exmo. Senhor Presidente da Fundarpe, Dr. **Severino Pessoa**, ao Exmo. Senhor Presidente da EMPETUR, Dr. **André Correia** no sentido de manter o município de Limoeiro como Polo dos Festejos Juninos.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Vereador **João Luís Ferreira Filho** na Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro, na Rua da matriz 134, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; Ao Sr. **José Nilo de Queiroz Arruda**, Presidente da ACIL-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LIMOEIRO , na Avenida Severino Pinheiro 363, Centro, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **Wellington da Silva** Vasconcelos, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Limoeiro, na Rua Atelano, 286, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Pe. **José Nivaldo da Silva**, Paróquia de Nossa Senhora da Apresentação do Limoeiro, na Rua da Matriz, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; a Profª. **Rosejara Ramos de Oliveira**, Diretora do Colégio Pentágono, na Rua Vigário Joaquim Pinto 512, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **José Roberto Eliodoro Simões**, Presidente da AMICRO-Associação de Microempresa de Pequeno Porte, na Rua Vigário Joaquim Pinto 772, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Senhor **Erivaldo Carvalho**, Diretor do Jornal Viver Notícias, na Rua Vigário Joaquim Pinto 772, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; a Sr.ª **Júlia Alves Rodrigues**, Presidenta da AMATUR-sociedade de Apoio ao meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na Rua da Matriz 179, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **Genival Evaristo de Paula**, Diretor da Escola Estadual Seráfico Ricardo, na Rua Santa Cruz, 143, Piraúíria, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **Egrinaldo Bezerra de Melo**, Diretor da Escola Nossa Senhora de Fátima, na Rua José Epifânio de Araújo P. Filho 197, João Ernesto, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Radialista **Jairo Vasconcelos Ramos, na Cultural FM**, no Sítio Ribeiro do Mel, S/n, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; Sra. **Maria José Barbosa da Silva**, Vice-Presidenta da Associação de Moradores do Loteamento Santo Antônio, na Rua Almotacel Luís domingos Carneiro, 85, Lot. Santo Antônio, a sra. **Ursula Maria Barbosa Nunes**, na rua T 16, Cohab Velha, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **Luís Fernando da Silva Oliveira**, Grupo Sociedade Ativa, na Rua Ginaldo Henrique Sena, 148, Otácio de Lemos, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; Sra. Maria Solange de Lira, na Rua 3, N°46, Loteamento Sinhazinha, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Otávio Nunes da Rocha**, na Associação comunitária da COHAB e Adjacências, na Rua Onildo Alexandr da Silva, 150, Parque Capibaribe, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **Severino Inácio de Luna**, Presidente da SUMTAL – Sindicato União dos Moto-Taxistas de Limoeiro, na Rua Capitão Vilharim, 362, Ponto Certo, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Sérgio de lima**, Presidente da Associação de Moradores e Agricultores de Guabirabinha, no Sítio Guabirabinha, S/n, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; a Sra. **Ana Cláudia Alves da Silva**, Presidente do bloco Unidas Venceremos, na Rua Dr. José Cordeiro, 446, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; Ao Sr. **João Guilherme da Silva**, Presidente do Bloco Mais Um, na Rua da gameleira, 115, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Ailton de Lima**, Presidente da Escola de Samba Mocidade Independente, na Rua 06, N°93, Cohab Nova, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. José Dácio da Silva Amorim, na rua 20, N° 45, Cohab Nova, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000.

Justificativa

O município de Limoeiro já se prepara para realização de seus festejos juninos, com o sucesso do evento nos 2 anos anteriores, a população aguarda ansiosa para que o município seja novamente mantido no calendário de festejos juninos do Estado como Polo Junino.

O evento vem a cada ano batendo recorde de público com atrações de renome no cenário nacional, tendo ampla aprovação da população que comparece anualmente, servindo para que filhos do município retornem a sua terra para rever seus familiares e amigos.

Com boas atrações e a cidade toda enfeitada a AV. Dr. Severino Pinheiro com bandeirinhas balões, haverá comidas típicas, danças, quadrilhas e muito forró.

Além de alegrar o povo da região, as festas representam um importante momento econômico, pois muitos turistas visitam cidades nordestinas para acompanhar os festejos. Hotéis, comércios e clubes aumentam os lucros e geram empregos na

cidade. Embora a maioria dos visitantes seja de brasileiros, é cada vez mais comum encontrarmos turistas europeus, asiáticos e norte-americanos que chegam ao Brasil para acompanhar de perto estas festas.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2011.

Aluício Lessa
Deputado

Indicação N° 708/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Senhor Secretário de Cultura, Dr. **Fernando Duarte**, ao Secretário de Turismo, Dra. **Alberto Feitosa**, ao Exmo. Senhor Presidente da Fundarpe, Dr. **Severino Pessoa**, ao Exmo. Senhor Presidente da EMPETUR, Dr. **André Correia** no sentido de manter o município de Tacaratu como Polo dos Festejos Juninos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **José Adalto Carvalho de Azevedo**, Prefeito de Tacaratú aos Vereadores **Antenor Gomes de Oliveira Filho**, **Antônio Barros de Araújo**, **Francisco de Assis Souza Carvalho**, **Zezito Manoel dos Santos**, **José Eraldo Torres**, **Luiz Gonzaga Nunes**, **Paulo Sérgio de Carvalho**, **Sérgio Murilo Rodrigues Nóia**, todos na Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratú.

Justificativa

O município de Tacaratu no Sertão do Itaparica já se prepara para realização de seus festejos juninos, com o sucesso do evento nos anos anteriores, a população aguarda ansiosa para que o município seja novamente mantido no calendário de festejos juninos do Estado como Polo Junino. O evento vem a cada ano batendo recorde de público com atrações de renome no cenário nacional, tendo ampla aprovação da população que comparece anualmente, servindo para que filhos do município retornem a sua terra para rever seus familiares e amigos.

No Ciclo Junino, Tacaratu ganha ritmos e cores típicos do Sertão, com muito forró pé-de-serra, xote, xaxado e baião. Além dos festejos de junho, o município conta com manifestações populares, a exemplo da festa de Nossa Senhora da Saúde, padroeira da região, e do coco e samba de roda. Também são tradicionais na região os folclores de origens indígenas e rurais. A tribo Pankararú leva, no período junino, danças e tradições para apresentações na cidade. Enquanto as comunidades rurais exibem o Reisado, com roupas enfeitadas de espelhos, e danças de coco e quadrilhas. A cidade ainda abriga um rico patrimônio arquitetônico, com edificações como o Santuário de Nossa Senhora da Saúde e a Capela de São José, além de cachoeiras, trilhas e mirantes.

Além de alegrar o povo da região, as festas representam um importante momento econômico, pois muitos turistas visitam cidades nordestinas para acompanhar os festejos. Hotéis, comércios e clubes aumentam os lucros e geram empregos na cidade. Embora a maioria dos visitantes seja de brasileiros, é cada vez mais comum encontrarmos turistas europeus, asiáticos e norte-americanos que chegam ao Brasil para acompanhar de perto estas festas.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2011.

Aluício Lessa
Deputado

Indicação N° 709/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Senhor Secretário de Cultura, Dr. **Fernando Duarte**, ao Secretário de Turismo, Dra. **Alberto Feitosa**, ao Exmo. Senhor Presidente da Fundarpe, Dr. **Severino Pessoa**, ao Exmo. Senhor Presidente da EMPETUR, Dr. **André Correia** no sentido de incluir o município de Orobó como Polo dos Festejos Juninos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Prefeitura Municipal de Orobó na pessoa do Sr. Prefeito **Manoel João dos Santos Filho**, com endereço na Rua Estácio Coimbra, 19, CEP: 55.745-000; ao Ilmo. Sr. Vice Prefeito José Reinaldo da Costa Gomes; aos Vereadores **David Anselmo de Aguiar**, **Maria da Conceição de Arruda**, **João Cipriano Bezerra** e **Cleber José da Silva**, **Alberto Magno Interaminense** todos na Câmara Municipal de Vereadores de Orobó, com endereço na Rua João Pessoa, S/n, CEP:55745-000; ao Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Orobó**, na Rua Professor Mariano de Aguiar, 43, entro, Orobó, PE, CEP:55.745-000; a **Orobó FM** na Rua João Pessoa, 19, Centro, Orobó, PE, CEP: 55.745-000.

Justificativa

O município de Orobó já se prepara para realização de seus festejos juninos, o município vem realizando anualmente uma festa junina nos moldes tradicionais, com quadrilhas, fogueiras, comidas típicas e muito arrasta-pé, a população aguarda ansiosa para que o município seja incluído no calendário de festejos juninos do Estado como Polo Junino.

Além de alegrar o povo da região, as festas representam um importante momento econômico, pois muitos turistas visitam cidades nordestinas para acompanhar os festejos. Hotéis, comércios e clubes aumentam os lucros e geram empregos na cidade. Embora a maioria dos visitantes seja de brasileiros, é cada vez mais comum encontrarmos turistas europeus, asiáticos e norte-americanos que chegam ao Brasil para acompanhar de perto estas festas.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2011.

Aluício Lessa
Deputado

Indicação N° 710/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Senhor Secretário de Cultura, Dr. **Fernando Duarte**, ao Secretário de Turismo, Dra. **Alberto Feitosa**, ao Exmo. Senhor Presidente da Fundarpe, Dr. **Severino Pessoa**, ao Exmo. Senhor Presidente da EMPETUR, Dr. **André Correia** no sentido de incluir o município de Palmares como Polo dos Festejos Juninos.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Palmares, Ilmo. Sr. **José Bartolomeu**, na Praça Dr. Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares, PE, CEP: 55.540-000; aos Vereadores **Antônio Fruতো Loireiro** , **João Carlos Afonso Ferreira**, **Eduardo João da Silva**, **José Reginaldo de Almeida melo**, **Luciana Macedo de Miranda** e **Odeildo Bertoldo de Andrade** todos na Câmara de Vereadores de Palmares, na Praça Ismael Gouveia S/n, Palmares, PE, CEP:55.540-000; Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Palmares - **ACIAP**, na Rua da Aurora 976, 1º andar, Centro, Palmares, PE, , CEP:55.540-000; ao V. Ex.ª Rev^{ma} **Dom Genival Saraiva de França**, Bispo Diocesano de Palmares, na Rua da Conceicao 1198, Palmares, PE, CEP: 55.540-000; a **Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmares**-CDL, na Rua da aurora 976, Centro Palmares, PE, CEP: 55.409-000; ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austrício, 922, Centro, Palmares, PE, CEP: 55.409-000; ao **Rotary Club Palmares**, na Rua Visconde do rio Branco 1494, São Sebastião, Palmares, PE, CEP: 55.409-000; A Magnífica Reitora da FAMASUL Prof. **Edilene Cavalcanti Santos**, na 101 Km 186 Sul S/N - PALMARES, PE. CEP 55540-000; a **Rádio Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares, PE, CEP: 55.409-000; **Rádio Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, Palmares, PE, CEP:55.409-000.

Justificativa

O município de Palmares na Mata Sul já se prepara para realização de seus festejos juninos, o município vem realizando anualmente uma festa junina nos moldes tradicionais, com quadrilhas, fogueiras, comidas típicas e muito arrasta-pé, a população aguarda ansiosa para que o município seja incluído no calendário de festejos juninos do Estado como Polo Junino.

Além de alegrar o povo da região, as festas representam um importante momento econômico, pois muitos turistas visitam cidades nordestinas para acompanhar os festejos. Hotéis, comércios e clubes aumentam os lucros e geram empregos na cidade. Embora a maioria dos visitantes seja de brasileiros, é cada vez mais comum encontrarmos turistas europeus, asiáticos e norte-americanos que chegam ao Brasil para acompanhar de perto estas festas.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2011.

Aluício Lessa
Deputado

Indicação N° 711/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. **João Bosco de Almeida**, DD. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Ilmo. Dr. **Roberto Cavalcanti Tavares**, Diretor Presidente da COMPESA no sentido de enviar esforços visando a **implantação do Sistema de Abastecimento D’água e Saneamento do Distrito de Pontas de Pedras, no município de Goiana, neste Estado**.

Recife, 19 de abril de 2011

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Goiana, Dr. **Henrique Felelon**, na Prefeitura Municipal de Goiana, rua marechal Deodoro da Fonseca S/n, Centro, Goiana, PE, CEP:55.900-000, aos Vereadores **Arnaldo Lopes Ferreira Braga**, **Carlos Alberto dos Santos Viegas**, **João Bosco Saraiva da Silva**, **José Carlos Correia da Silva**, **Rubens Belarmino de Oliveira**, **Valdete Maria da Cruz**, todos na Câmara Municipal de Vereadores de Goiana, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 115, Centro, Goiana, PE, CEP:55.900-000, a **Rádio Nova FM**, na Rua Des Edmundo Jordão, 340 c, A Centro Goiana, PE, CEP:55.900-000, a **Rádio Maravilha FM**, na Av. Des. Edmundo Jordão, 340, 1º andar, Centro, Goiana, PE, CEP:55.900-000 e o **Jornal a Província**, na Av. Nunes Machado, 146, Centro, Goiana, PE, CEP:55.900-000.

Justificativa

Há muito a população do Distrito de Pontas de Pedras, com mais de 8.000 habitantes, sofre com um precário sistema de abastecimento d’água na Sede do município, assim, faço esse apelo para que se tome providência com o intuito de sanar esse problema que vem afetando a população desse município.

Pontas de Pedras através de sua Bela Praia, recebe milhares de turistas, tendo assim a necessidade de ter um sistema de abastecimento eficaz, e que possa atender sua rede hoteleira instalada no Distrito.

Portanto, solicitamos, como meio de suprir a mais importante das necessidades humanas, que é o acesso à água.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2011.

Aluício Lessa
Deputado

Indicação N° 712/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, **Dr. Isaltino Nascimento**; a Excelentíssima Senhora Diretora-Presidente do DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, **Dra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna**; no sentido de empreender esforços para **garantir a recuperação da estrada PE-01**, localizada no município de Paulista (PE), no perímetro entre o Janga a Maria Farinha, onde hoje há demasiada dificuldade de uso.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio das Princesas - Praça da República, s/n - Santo Antonio - Recife - PE. CEP: 50010-928; ao Secretário de Transportes, **Dr. Isaltino Nascimento**, na Secretaria de Transportes - sito a Av. Cruz Cabugá, nº 1111, CEP: 50040-000, Santo Amaro - Recife - Pernambuco, a Excelentíssima Senhora, **Dra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna**, Diretora-Presidente do DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, sito a Av. Cruz Cabugá, nº 1033, Santo Amaro - Recife - Pernambuco.

Justificativa

A comunidade Paulistense, sobretudo aquela mais carente, que se utiliza dos meios de transporte e carros que trafegam pela PE-01, no perímetro do Janga até Maria Farinha, onde recebe o nome de **Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite** enfrentam diversos problemas devido ao estado da estrada, colocando em risco a integridade e a vida da população. Esses problemas são advindos das intempéries climáticas, fatos que ocorrem cada vez com maior frequência, devido às transformações do tempo que têm ocorrido. A ação do Governo de Pernambuco naquela cidade, através da Secretaria de Transportes, atendendo as necessidades naquele perímetro, irá beneficiar uma parcela significativa da população daquele município. Atualmente as queixas do problema de transporte, inclusive gerando insegurança, consonte diversas matérias veiculadas nos meios de comunicação da cidade e do estado, descrevendo diversos acidentes no local, são inúmeras, se fazendo necessária a máxima urgência nas ações, trazendo benefícios consideráveis e melhorando o nível de vida daquela população além de aumentar a sua autoestima.

Diante do que proponho aos companheiros e companheiras presentes a esta sessão que aproveem esse requerimento por ser pertinente e importante para a segurança, o desenvolvimento social e econômico da população daquele município e conseqüentemente do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2011.

Sérgio Leite
Deputado

Indicação N° 713/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo

Recife, 19 de abril de 2011

Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Antonio Figueira, e a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dr. Tereza Campos Neta, no sentido que seja criada e implantada uma Central de Alergologia, no município dos Palmares.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dr. Tereza Campos Neta, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Água Preta, Dr. Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira, na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP 55.550-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município da Água Preta, na Praça do Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP 55.550-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Barreiros, Dr. Antonio Vicente de Souza Albuquerque, na Rua Aires Belo, s/n, Centro, Barreiros/PE, CEP 55.560-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Barreiros, na Praça Barão de Gindai, nº 22, Centro, Barreiros/PE, CEP 55.560-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Dr. Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Córtes, Dr. Jose Genivaldo dos Santos, na Rua Coronel José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE, CEP. 55.525-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cortês, na Rua Coronel José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE, CEP 55.525-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Escada, Dr. Jadelson Gouveia da Silva, na Rua João Manuel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE, CEP 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Escada, na Rua da Matriz, nº 97, Centro, Escada/PE, CEP 55.525-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Dr. João Nascimento de Carvalho, na Praça Dom Luiz de Brito, nº 10, Centro, Joaquim Nabuco/PE, CEP 55.535-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco, na Praça Dom Luiz de Brito, nº 39, Centro, Joaquim Nabuco/PE, CEP 55.535-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. Amadeu Henrique Barros de Oliveira, na Rua Vereador Luiz Novacoque, nº 200, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jaqueira, na Av. José Pelegrino, s/n, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Gameleira, Cel. José Severino Ramos de Souza, na Rua 13 de Dezembro, s/n, Centro, Gameleira/PE, CEP 55.530-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Gameleira, na Av. Caetano Monteiro, nº 260, Gameleira/PE, CEP 55.530-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maraial, Dr. Marcos Antonio Ferreira Soares, na Dr. José Higino, s/n, Centro, Maraial/PE, CEP 55.405-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Maraial, na Av. Salvador Teixeira, s/n, Centro, Maraial/PE, CEP 55.405-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmares, Dr. José Bartolomeu de Almeida Melo, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PEm, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmares, na Praça Ismael Gouveia, sn, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ribeirão, Dr. Clóvis José Pragana Paiva, na Praça Estácio Coimbra, nº 359, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão, na Rua João Pessoa, nº 549, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Formoso, Dr. Hely José de Farias Júnior, na Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Rio Formoso/PE, CEP 55.570-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Rio Formoso, na Rua Barão do Rio Branco, nº 133, Centro, Rio Formoso/PE, CEP. 55.570-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Xexéu, Dr. Gercino Gonçalves Lima Neto, na Rua Floriano Gonçalves de Lima, nº 104, Centro, Xexéu/PE, CEP 55.530-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Xexéu, na Rua da Alegria, nº 41, Centro, Xexéu/PE, CEP 55.530-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclinio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
Apesar do Governador Eduardo Campos, vir atuando de forma contundente na questão que envolvem saúde pública, um dos graves problemas que o nosso País enfrenta há décadas, embora receba investimentos, ainda não é o suficiente para poder oferecer à população um serviço de atendimento nesta área que seja eficiente e atenda a toda população. Pernambuco e, especialmente, a Prefeitura da Cidade do Recife, foi pioneiro na criação e implantação de uma Central de Alergologia, atendendo de forma eficiente. Por isso, e por saber que a cidade dos Palmares se constitui em pólo regional, sendo de fácil acesso a todos os municípios da Mata Sul de Pernambuco, bem como se situa às margens da BR 101, vimos solicitar a instalação da Central de Alergologia, nas dependências do

Hospital Regional dos Palmares, o que será de grande valia e importância para toda a região, tendo em vista que dezenas de pessoas se deslocam diariamente com destino a cidade do Recife, com muita dificuldade e gerando altos custos, haja vista muitos desses pacientes debilitado devido ao mal funcionamento do seu sistema imunológico, ocasionado por doenças imunológicas, a fim de tomar uma vacina que não ultrapassem 5 (cinco) minutos de atendimento.

Certo de estar plenamente justificada a presente proposição, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 714/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Excelentíssimo Senhor, Dr Wilson Damázio, Secretário de Defesa Social para que providencie um Policiamento Ostensivo nas avenidas Marques de Olinda, Rio Branco, Cais da Alfandega, Alfredo Lisboa, Cais do Apolo, Moeda, Vigário Tenório, Tomazina, Bom Jesus, Guia e demais ruas do Bairro de Recife - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor, Dr Tadeu Alencar, Secretário Chefe da Casa Civil do Estado, ao CDL - Recife, através de seu Presidente, Sr Eduardo Catão, na Rua do Riachuelo, 105/401, Boa Vista, Recife - PE, 50050-400 e ao Sr. Tito Lívio Saraiva, na Rua Vigário Tenório, 105, térreo, Bairro do Recife, Recife - PE.

Justificativa
Tal solicitação se faz necessária e urgente, uma vez que a área em questão está sendo alvo da ação dos marginais, que agem em toda região durante o dia e principalmente durante à noite e madrugada. Existe hoje na região grandes focos de marginalidade com pontos de encontro e ação de traficantes, gangs, delinquentes e a intimidação feita por flanelinhas aos donos de carros. Transformando o Bairro do Recife antigo, com seu casario de arquitetura tradicional e rara beleza, em um lugar perigoso e inviável. Sendo o Recife Antigo uma “ilha”, com quatro pontes de acesso seria interessante que começasse monitorando as entradas para, conjuntamente, agir com o núcleo que existe no Terminal Marítimo. Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2011.

Daniel Coelho
Deputado

Indicação N° 715/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do estado, Dr. Eduardo Campos, ao Dr. Alberto Vinicius de Melo Nascimento, Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socieducativo - FUNASE, à Dra. Niedeja Queiroz, Diretora Presidente do Instituto de Assistência Social e Cidadania do Recife - IASC e ao Desembargador José Fernandes de Lemos, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE para que seja feito uma ação conjunta juntos aos menores em situação de risco, que fazem dos arredores do Bairro de Recife, seus pontos de permanência durante o dia e durante a noite.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor, Dr. Tadeu Alencar, Secretário Chefe da Casa Civil do Estado, ao CDL Recife, através de seu Presidente, Sr. Eduardo Catão, na Rua do Riachuelo, 105 / 401, Boa Vista, Recife - PE 50050-400 e ao Sr. Tito Lívio Saraiva, na Rua Vigário Tenório, 105, térreo, Bairro de Recife, Recife - PE.

Justificativa
Tal solicitação se faz necessária e urgente, uma vez que a área em questão está sendo alvo da ação dos meninos em situação de risco, muitas vezes comandados por marginais de maior idade, que para não enfrentarem os rigores da Lei, usam dos menores. A ação destas crianças acontece em qualquer horário, seja de dia ou de noite e na grande maioria das vezes elas estão sob o efeito das drogas. As “colas de sapateiro” e também o crak. Isso deixa o Bairro em uma situação bem complicada na questão da segurança. É importante que seja feito um trabalho conjunto do poder público Estadual e Municipal, bem como do poder Judiciário para que estas crianças possam ser resgatadas da marginalidade e tenham outras possibilidade de inclusão social. Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2011.

Daniel Coelho
Deputado

Indicação N° 716/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor

Diário Oficial do Estado de Pernambuco ~ Poder Legislativo

Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. Danilo Cabral, DD. Secretário Estadual das Cidades; No sentido de Construir uma Academia das Cidades no município de Jaqueira/PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. Amadeu Henrique Barbosa de Oliveira e ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. Adalberto Rodrigues da Silva, na Rua Vereador Luiz Novacoque, nº 200, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.409-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira, na Avenida José Pelegrino, s/n, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.409-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE., ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclinio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Prof.ª Edilene Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

Com uma população de 15.000 habitantes, o município de Jaqueira, anseia e aguarda a Instalação de uma Academia das Cidades. O Programa Academia das Cidades tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida, visando elevar a auto estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos. Para isso, o programa garante o acesso da população a espaços públicos que possibilitem a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social. O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física. As Academias são implantadas em espaços público, que são requalificados e passam a oferecer pista de Cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 717/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e Cumpridas às formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Carlos Figueira e ao presidente do LAFEPE, Dr. Luciano Vasques no sentido de que seja instalada uma Ótica do LAFEPE no Município de Palmares/PE.

Da decisão desta Casa, Bem como do inteiro teor desta Proposição, dê-se ao conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Carlos Figueira; ao presidente do LAFEPE, Dr. Luciano Vasques, no Largo de Dois Irmãos 1117, Dois Irmãos, Recife, PE, CEP: 52171-010; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município dos Palmares, Dr. José Bartolomeu de Almeida Melo, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal dos Palmares, Dr.Odeildo Bertoldo de Andrade, na Rua da Aurora, nº 915, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE., ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclinio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Edlline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

Palmares é considerada “Cidade Pólo” na Microrregião, a maior cidade da Mata Sul, estratégica para irradiação de ações sociais. A criação de uma Ótica do LAFEPE na região, será de grande importância para a população menos favorecida economicamente, cuja renda impede o acesso a aquisição de óculos de grau devido ao seu alto custo. E esta falta de acesso por parte dos dessas famílias, com filhos em idade escolar. apresentando problemas visuais, acarretando baixo índice de aprendizagem em sala de aula, culminando com a perda do ano letivo. A Ótica do LAFEPE vem se transformando em mais um cartão de apresentação do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco dentro de sua política de responsabilidade social, promovendo o bem-estar e a melhoria da

qualidade de vida da população, comercializando óculos modernos a preços populares.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 269/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao Cine PE , que no mês de Abril, completa 15 anos de sua criação.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento :

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco, Sr. Fernando Duarte, sito Rua da União, 263 - Boa Vista - Recife / PE - CEP: 50.050-000;

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura da Cidade do Recife, Sr. Renato Lins, sito Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Bairro do Recife - Recife / PE - CEP: 50030-903;

Ao Excelentíssima Senhora Secretária de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda, Sra. Márcia Maria da Fonte Souto, sito Rua de São Bento, 160 – Varadouro- Olinda/PE - CEP: 53020-081;

Aos Produtores do CINE PE, Sr. Alfredo Bertini e Sra. Sandra Bertini, sito Rua João Cardoso Aires, 1042 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51.130-300;

Justificativa

O CINE PE - Festival de Audiodisual, conhecido como Festival de Cinema do Recife, é pioneiro da cinematografia nacional e berço de talentos criativos e empreendedores, sendo um grande evento de cinema que acontece desde **1997** no **Recife**. Considerado um dos mais populares do gênero do Brasil, exibiu até **2010** mais de 750 filmes entre curtas e longa-metragens.

A cidade do Recife, através do CINE PE, não só conquistou seu espaço no calendário, mas uma grande vitrine de toda uma cultura audiovisual que aqui foi sedimentada, concretizando esse importante projeto cultural de apaixonados pelo cinema.

Inserido na linguagem do audiovisual é motivo de orgulho por ser, hoje, um festival mais completo, consolidado e respeitado no mercado, e conforme as opiniões do público, do meio profissional, da imprensa especializada e dos patrocinadores, um dos maiores projetos culturais em mobilização de recursos de patrocínio, em todo o Norte/Nordeste, facilmente reconhecido como uma das principais referências de efervescência cultural que ocorre em todo o estado. O CINE PE tornou-se durante estes 15 anos de existência, um grande encontro de profissionais e apaixonados pela arte, com sua programação diversificada e uma platéia sempre participativa, contribuindo como o orgulho que temos de mostrar o que há de melhor no cinema brasileiro.

Diante do exposto, parabenizo a todos que fazem do CINE PE este grande espetáculo, e solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 270/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO à EMPRESA DE PESQUISAS TÉCNICAS LTDA, “EXATTA”** por se destacar em seu setor de atuação como a maior das empresas de pesquisa das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, segundo dados recentes divulgados pela Associação Brasileira das Empresas de Pesquisas (ABEP).

Segundo o ranking, a **EMPRESA DE PESQUISAS TÉCNICAS LTDA, “EXATTA”** está na 18ª posição nacional. As demais colocações ficaram com São Paulo, onde há 15 empresas; Rio de Janeiro (duas); Minas Gerais e Paraná (uma em cada). No Nordeste, a que mais se aproxima da **EMPRESA DE PESQUISAS TÉCNICAS LTDA, “EXATTA”** é a baiana Campus, que está na 54ª posição. No ranking foi levado em consideração a carteira de associados e o critério de faturamento em 2010.

Atuando no mercado desde 1999, a **EMPRESA DE PESQUISAS TÉCNICAS LTDA, “EXATTA”** vem se destacando pelo profissionalismo sério, fruto do trabalho do empresário Tonico Araújo, dos seus filhos Manoel e Luciana Araújo e sua equipe. Além de trabalhar com pesquisas de opinião, a **EXATTA** oferece serviços de consultoria empresarial, planejamento e gestão de serviços urbanos, concursos públicos, projetos sociais e assessoria técnica. Entre os seus principais clientes, destacam-se a Rede Globo Nordeste, Kibon, Shopping Center Recife, Baterias Moura, Amanco, Unibanco, Sebrae, China in Box e Queiroz Galvão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

15

- Ao Excelentíssimo Senhor **Governador EDUARDO CAMPOS**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-928, ao Excelentíssimo Senhor **Vice-governador JOÃO LIRA NETO**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá 1211 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP 50040-000, ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Recife, JOÃO DA COSTA**, no Palácio Prefeito Antonio Farias, com endereço no Cais do Apolo, 925 – 9º andar – Bairro do Recife, Recife/PE – CEP 50030-230, ao Excelentíssimo Senhor **Vice-prefeito do Recife, MILTON COELHO**, no Palácio Prefeito Antonio Farias, com endereço no Cais do Apolo, 925 – 7º andar – Bairro do Recife, Recife/PE – CEP 50030-230, **EXATTA EMPRESA DE PESQUISAS TÉCNICAS LTDA “EXATTA”**, ao senhor **TONICO ARAÚJO - ANTÔNIO MANOEL DE ARAÚJO**, com endereço a *Rua Arnaldo Cavalcanti Aragão*, 354,Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP 54.410-080, ao Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco – **SINAPRO** ao seu Presidente, Antonio Carlos Vieira, com endereço à Rua das Pernambucanas, nº 407 - 5ª Andar - Graças – CEP 52011-010, à Federação Nacional das Agências de Propagandas – **FENAPRO** ao seu Vice-presidente Regional, Alexandre Oliveira, com endereço à Rua Buenos Ayres, 128 - Espinheiro - Recife/PE - CEP 52020-180, à Associação Brasileira das Agências de Propaganda – **ABAP/PE** ao seu Presidente, Edison Martins, com endereço à Rua Francisco Alves, 590 – 12º andar - Ilha do Leite - Recife/PE - CEP 50070-490, à Associação das Emissoras de Rádio e Televisão – **ASSERPE** ao seu Presidente, Cléo Nicéas, com endereço à Rua Aristides Muniz, 70, Edf. Empresarial CM IV - Boa Viagem, Recife/PE - CEP. 51020-150, ao **Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Pernambuco** e à sua Presidente, Mônica Pereira, com endereço à Rua do Veiga, 600 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP. 50040-915, ao Sindicato de Empresas de Propaganda de Mídia Exterior**SEPEX** e ao seu Presidente, Cleto Carapeba, com endereço à Rua Helena de Lemos, 330 – Ilha do Retiro - Recife/PE - CEP. 50750-630, à **Central de Out-Door** e aos seus Diretores, Telma Pereira e Marcelo Santos, com endereço à Rua Helena de Lemos, 330 - Ilha do Retiro - Recife/PE - CEP. 50750-630, aos **Diários Associados** e ao seu Presidente, Jozzil Barros, com endereço à Rua do Veiga, 660 - 4º andar - Santo Amaro - Recife/PE - CEP. 50010-902, à Federação do Comércio – **FECOMÉRCIO** e ao seu Presidente, Josias Albuquerque, com endereço à Rua do Sossego, 264 - Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-080, ao **Porto Digital** e ao seu Presidente, Francisco Sabóia, com endereço à Rua do Apolo, 181 - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP 50030-220, ao **Sistema Jornal do Commercio** e ao seu Diretor, Eduardo Lemos, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP 50040-100, à **Rede Globo** e ao seu Diretor Comercial, Iuri Maia Leite, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 - 7º andar - Boa Viagem - Recife/PE - CEP 51020-350, à **Folha de Pernambuco** e ao seu Presidente, Eduardo Monteiro, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE - CEP 50030-000, à **TV NOVA**, e ao Jornalista Pedro Paulo, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 - Ouro Preto - Olinda/PE - CEP. 53370-420, à **TV TRIBUNA**, e ao seu Diretor Senhor José Carlos Pedrosa da Fonseca, com endereço à Rua Sítio Bela Vista, s/n 2ª Perimetral Norte - Olinda/PE – CEP 53370-000, e ao Sindicato dos Jornalistas do Estado de Pernambuco – **SINJOPE**, e a sua Diretora-presidente, Jornalista Ana Cláudia Elói da Hora, com endereço à Praça Oswaldo Cruz, 400 - Soledade, Recife - PE, CEP 50050-210.

Justificativa
<p>O requerimento, que ora apresentamos, objetiva aplaudir e parabenizar a EMPRESA DE PESQUISAS TÉCNICAS LTDA “EXATTA”, através do SEU dirigente empresário TONICO ARAÚJO - ANTÔNIO MANOEL DE ARAÚJO, pela conquista alcançada, reconhecido esforço e dedicação, conseguindo que sua empresa se tornasse, em doze anos, referência nacional. Esse exemplo é necessário para que o povo pernambucano tenha ainda mais orgulho de seu Estado, que é destaque também na área de consultoria e gestão da informação, prestando serviços no setor público e privado.</p> <p>Essa é a melhor forma que encontramos para dignificar o competente trabalho da EMPRESA DE PESQUISAS TÉCNICAS LTDA “EXATTA”, pelo que solicitamos, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, acolhida desta proposição.</p> <p>Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2011.</p>
Ricardo Costa Deputado

Requerimento N° 271/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja **transcrito nos anais** desta Casa Legislativa matéria "Iluminação LED para indústria e comercio" Conforme entrevista Sr. Daniel Machado Diretor da empresa Revolight, publicada no Diário de Pernambuco na página B6 no caderno de Economia dia 13 de Abril de 2011.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Diário de Pernambuco, Rua do Veiga, 600 Santo Amaro, Recife- PE CEP:50.040-110; Revolight, Rua Agenério Araújo, 285 Camargos Belo Horizonte -MG CEP: 30.520-220

Justificativa
<p>A matéria trata sobre a economia obtida através do uso da iluminação LED. Salienta que a iluminação pode ser utilizada nas ruas, pátios, escritórios, lojas e indústrias com a vantagem de possuir baixa potência das lâmpadas e iluminar perfeitamente, chega a consumir até 60% menos que as lâmpadas fluorescentes e até 85% menos que as incandescente. Além disso, a matéria evidencia que as lâmpadas LED não contêm metais pesados, como mercúrio e chumbo, e todos os seus componentes são recicláveis, sendo um produto ecologicamente correto e não exigindo cuidados especiais ao serem descartadas. Na matéria, é citada a empresa Revoligh, pioneira na utilização de tal material e que está no Recife participando da III Feira de Fornecedores Industriais, no Centro de Convenções.</p> <p>Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2011.</p>
Oscar Paes Barreto Deputado

Requerimento N° 272/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja concedido Voto de Aplauso à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, na pessoa de seu Pastor Presidente AILTON JOSÉ ALVES, pelo trabalho social exercido através do PROJETO SAMUEL, onde, aproximadamente, 3.000 crianças são beneficiadas com educação e alimentação de qualidade nos oito “Centros Vida” mantidos pela Entidade.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Pastor Presidente AILTON JOSÉ ALVES, Avenida Cruz Cabugá, 29, Santo Amaro, Recife - PE.

Justificativa
<p>A matéria acima foi objeto da reportagem do Diário de Pernambuco, intitulada: “CRIANÇAS LONGE DAS DROGAS”, que mostrou o trabalho do Centro Vida da Mustardinha, que faz parte de um dos projetos mais importantes da Assembléia de Deus em Pernambuco: o Projeto Samuel. Há 13 anos a nossa igreja mantém oito centros de educação complementar como este, que contribui com a prevenção da marginalidade, do uso das drogas e serve como exemplo para toda a sociedade!</p> <p>Como exemplo, apenas no Centro da Mustardinha, como em todos os demais, cerca de 350 crianças, de 4 a 12 anos, recebem três refeições diárias e participam de diversas atividades, como coral, orquestra, aulas de informática, esportes, reforço escolar, oficina de leitura, educação cristã e apoio psicopedagógico. Salientamos que o Projeto Samuel, da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, atende aproximadamente 3.000 crianças. E não é só isso! Através das crianças, muitos pais são transformados. Famílias inteiras são restauradas ao ver a transformação de seus filhos, suas perspectivas, seus sonhos. A criança se torna um agente multiplicador do amor em sua casa. E o amor, prezados colegas, tem sim o poder de transformar vidas! De restaurar sonhos! De criar ideais!</p> <p>Sendo assim, Prezados Deputados e Deputadas, solicito aqui a aprovação da presente proposição, aplaudindo a este trabalho feito pela Assembléia de Deus em Pernambuco, que beneficia a toda a sociedade pernambucana, e investe no futuro de centenas de crianças.</p> <p>Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2011.</p>
Adalto Santos Deputado

Requerimento N° 273/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado na ata dos nossos trabalhos legislativos um **VOTO DE APLAUSO** a população do município de **ESCADA**, pelos 138º anos de Emancipação Política desse município que se

comemorará no próximo dia 24 de maio de 2011.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Senhor JANDELSON GOUVEIA - Prefeito do Município da Escada**, com endereço na Av. Doutor Antônio de Castro, 680 - Jaguaribe - Escada/PE -CEP 55.500-000, **Exmo. Senhor Vereador RINALDO JOSÉ DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Escada, e o Senhor Vereador LUIZ WANDERLEY BUARQUE DE MELO**, para conhecerem e dar ciência em plenário aos demais vereadores, com endereço Rua João Manoel Pontual, 146 Centro – Escada/PE CEP 55.500-000 e ao Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas, Senhor Reginaldo Melo, com endereço a Rua da Matriz, nº 45, 1º Andar, Centro – Escada/PE – CEP 55500-000.

Justificativa
<p>O município de Escada foi uma Aldeia de Índios das tribos Potiguares, Tabajaras e Mariquitos. O nome Escada provém da capela erguida por missionários da Congregação do Oratório, vinda de Portugal para a catequese dos Índios.</p> <p>Como a capela estava localizada no alto do terreno, foi construída uma escada para dar acesso a um "nicho" em louvor a Nossa Senhora d'apresentação, que ficou conhecida como Nossa Senhora da Apresentação da Escada. O distrito de Escada foi criado pela Carta Régia de 27 de abril de 1786 e por Lei Municipal em 06 de março de 1893. A Lei Provincial nº 326, de 19 de abril de 1854, criou o município de Escada, com território desmembrado do município do Cabo de Santo Agostinho. A sede municipal foi elevada à cidade pela Lei Provincial nº 1.093, de 24 de maio de 1983. Além da rica história e da beleza arquitetônica dos velhos engenhos, Escada tem atrativos naturais como Quedas d'água, nascentes de riachos, bicas, corredeiras e alguns resquícios da Mata Atlântica brasileira.</p> <p>Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2011.</p>
Ricardo Costa Deputado

Requerimento N° 274/2011

Justificativa
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido VOTO DE PESAR pelo falecimento da Senhora ÁUREA FÉRRER DE MORAES, ocorrido na data de hoje, 18 abril de 2011.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Prefeito de Vitória de Santo Antão, Elias Lira; aos Srs. Paulo Moraes e Aluísio Moraes, Diretores das Indústrias PITU, com endereço à Rod Henrique Holanda, s/n km 55,5, Bairro da Redenção - Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55610-000; ao Ilustríssimo Sr. vice-prefeito, Henrique Filho, com endereço à Rua Demócrito Cavalcante, 144, Livramento - Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55602-420, Sr. Alexandre Ferrer, Secretário de Desenvolvimento Industrial.</p>
Justificativa

A Sociedade de Vitória de Santo Antão amanheceu sob luto. Na manhã desta segunda feira, partiu rumo a vida eterna, a amada **ÁUREA FÉRRER DE MORAES**, matriarca da Família Pitu, com 105 anos de vida. Mulher forte como as nordestinas do Brasil, dona Áurea deixa incontestemente legado de respeito, solidariedade e honradez para toda uma geração vitoriense, que compartilhou de agradável convivência.

Faleceu aos 105 anos, a matriarca da família Ferrer, de Vitória de Santo Antão, Áurea Ferrer de Moraes. Foi a garra desta mulher pernambucana de Limoeiro, em parceria com o marido Severino Moraes, a criação das indústrias Pitu, mais importante fabricante de bebidas tipo aguardente do país. Empresa esta empregadora de milhares de trabalhadores, geradora de renda e arrecadação de impostos de Pernambuco.

Não fosse a visão progressista desta grande mulher, não existiria um dos itens mais icônicos de exportação de Pernambuco. Na década de 1930, o casal Áurea e Severino compra do cunhado Dácio Travassos Sarinho a fábrica que engarrafava vinagre, vinho de jurubeba e álcool; e, em seguida, passa a produzir as aguardentes Confiança e Tupi. Um ensaio para, seis anos depois, lançar finalmente a marca Pitú. A centenária pernambucana criou e educou onze filhos. Dos onze filhos criados, nove estão vivos. Mas só dois deles, Aluísio, 83 anos, e Paulo, 80, decidiram dar continuidade aos negócios do pai. Hoje ela deixa órfãos: 30 netos, 48 bisnetos e seis tataranetos.

O segredo da longevidade de Dona Áurea foi amor e doação à vida, aliada a visão progressista e dinâmica, com forte tino comercial, fazendo de uma pequena empresa de engarrafamento, um gigante mundial exportador de bebidas para todo o mundo.

A Casa Joaquim Nabuco sente-se enlutada pelo falecimento desta grande pernambucana, solicito o apoio dos nobres parlamentares da Assembleia Legislativa, neste Voto de pesar.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2011.
Henrique Queiroz Deputado

Portarias

PORTARIA N.º 225/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 946704/2011, do Deputado Adalto Santos,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 48% (quarenta e oito por cento) para 54,50% (cinquenta e quatro vírgula cinquenta por cento), no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, do servidor **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS**, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 18 de abril de 2011.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 226/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº094/2011, do Deputado Claudiano Martins Filho,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
MARIA APARECIDA BARROS PEREIRA	Assessor Especial/ PL- ASC	120%	115,50%
PRISCILA MARQUES SANTANA	Auxiliar de Gabinete/ PL-AGC	42,50%	76,50%
Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 18 de abril de 2011.			
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário			